Anno de 1846. Sabbado 21 de Março. Anno XXII N. 65.

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Crescente a 4 as 8 hor. e 11 min. da tard.
Lua cheia a 12 as 11 hor. e 28 min. da tard
Mingoante a 20 as 11 h. e 37 min. da man.
Lua nova a 27 as 3 hor. e 30 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 11 h. e 42 minutos da manhãa.
Segunda as 12 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Cyriaco, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2.
17 Terça S. Patricio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
18 Quarta S. Narcizo, aud. do J. do civ. da 2 v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
19 Quinta ✠ ✠ S. José Esposo da SS. Virgem Mãi de Deos.
20 Sexta S. Anatholio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
21 Sabbado S. Cerillo, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
22 Domingo S. Calecina.

CAMBIOS NO DIA 20 DE MARÇO.

Camb. sobre Londres 26 1/2 d. p. 1$. a 60 d,
» » Paris 350 réis por franco.
» » Lisboa 105 p. c. pr. p. m.
Desc. de let. de boas firmas 1 1/2 p. % mez
Ouro-Onças hespanholas 30$500 a 31$000
» Moeda de 6$400 vel. 16$900 a 17$000
» » de 6$400 nov. 16$200 a 16$400
» » de 4$000 . . 8$800 a 9$100
Prata-Patacões . . . . 1$940 a 1$970
» Pesos Columnares . 1$950 a 1$980
» Ditos Mexicanos . . 1$880 a 1$900
» Prata Miuda . . . 1$540 a 1$760
Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RATIFICAÇÃO.

O penultimo aparte do Sr. Affonso Ferreira ao Sr. Villela Tavares, quando, pela primeira vez, sustentou este o seu projecto, que cria um municipio em Agoa-Preta, e que se acha na 4.ª columna da 2.ª pagina do nosso n.º de hontem, foi proferido assim: = *Lêa a constituição e verá, que exige 200$000 rs. de renda para se ser eleitor; quando a lei da reforma estabelece 400$000 rs. para se ser juiz de facto.*

PERNAMBUCO.

Assembléa Provincial.

SESSÃO EM 18 DE MARÇO DE 1846.

(CONCLUSÃO.)

O Sr. Neto: — He para fazer uma reclamação, Sr. presidente, que tomo a palavra. No discurso do Sr. deputado Joaquim Villela, publicado no *Diario* de hoje, ha uma inexactidão, acerca da qual não posso deixar de reclamar: fallando outro dia o nobre deputado a respeito da força armada, que tinha o partido ora em opposição, quando se achava no poder, disse eu em um aparte: « He verdade, armou-nos esparrellas por toda a parte », alludindo ao corpo, e as diversas companhias da guarda nacional destacada nesta cidade, e em differentes comarcas da provincia; mas hoje lê-se no *Diario* o seguinte: « He verdade, armou os esparrellas e espalhou-os por esse caminho (o da Magdalena) ». Tal não disse, nem sei se forão espalhados guardas nacionaes n'aquelles lugares; o que sei he, que, antes das eleições, crearão-se corpos e companhias de guardas nacionaes engajados não só na cidade, como fóra della.

O Sr. Mendes da Cunha: — Aqui fallou-se em esparrellas.

O *Orador*: — Fallei em esparrellas, alludindo aos corpos, que organisou o partido decahido, aqui na capital, e em differentes pontos da provincia, isto antes das eleições, e a proposito disto o nobre deputado disse, que por essa rasão cahio o mesmo partido na esparrella; dando a entender, que cahio, porque queria basear-se unicamente na força.

O *Sr. Mendes da Cunha*: — He isso mesmo.

O *Orador*: — Mas no *Diario* lê-se o contrario, e dá-se a entender, que eu asseverei, que os guardas nacionaes engajados forão espalhados pelo caminho da Magdalena para guardarem a pessoa do presidente: isto, quando me parece, que a guarda que elle lá tinha, era do corpo de policia ou de artifices.

O Sr. Nogueira Paz: — Sr. presidente, tenho a honra de offerecer á consideração desta casa um projecto, e peço a V. Exc. licença para fazer a leitura delle; assim como peço aos nobres deputados, que desde já o acolhão, dispensando a impressão, e dando seus votos, para que seja reconhecido objecto de deliberação; para que possa entrar logo em primeira discussão no dia seguinte, por ser o negocio de urgencia: passo a fazer a sua leitura:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1. Fica erecta em villa, com a denominação de villa da Floresta, a povoação da Fazenda-Grande; servindo-lhe de termo todo o territorio comprehendido nas freguezias de Tacaratú e Fazenda-Grande, inclusive os terrenos, que desta freguezia, pela lei n. 139, forão desligados e unidos á freguezia da Assumpção, os quaes ficão restituidos á dita freguezia da Fazenda-Grande.

« Art. 2. Haverá no dito termo um escrivão do crime, civel e orphãos, o qual accumulará o officio de tabellião publico do judicial e notas; dando-se preferencia, para exercer ditos empregos, ao actual escrivão do extincto julgado de Tacaratú, uma vez que obtenha o titulo de vitalicidade.

« Art. 3. Continuarão a haver nas freguezias de Fazenda-Grande, na povoação de S.-Bento, do termo de Garanhuns, e no Ouricury, as cadeiras de primeiras lettras, creadas pelo art. 9 da lei do orçamento provincial, n. 144.

« Art. 4. Ficão creadas, uma cadeira de primeiras lettras na povoação de Tacaratú, outra na da Baixa-Verde, e outra na do Exú.

« Art. 5. Fica restituida, na villa de Flores, a cadeira de grammatica latina, que foi supprimida pelo art. 8 da citada lei do orçamento n. 144.

« Art. 6. Fica pertencendo á comarca de Pajahú-de-Flores a parte da freguezia de Fazenda-Grande, que actualmente pertence á comarca da Boa-Vista.

« Art. 7. Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial, 18 de março de 1846. — *S. R.* — O deputado *Nogueira Paz.* »

O Sr. Nogueira Paz (continuando): — Parece-me, Sr. presidente, que o projecto, que offereço á consideração da casa, deve merecer a benevolencia e confiança dos nobres deputados; porque, certamente, elle ha de concorrer para a prosperidade e engrandecimento do publico, e para commodidade de uma distincta parte dos comarcãos de Pajahú, que, residindo mui distante da cabeça da comarca, não podem bem gozar dos direitos politicos, que lhes são conferidos pelas nossas leis. Verei, Sr. presidente, se posso, em poucas palavras, dar os ponderosos motivos, que me induzem a pensar, que a sancção deste projecto he de muita necessidade, afim de ver se com mais direito posso chamar em seu favor a protecção desta assembléa.

Sr. presidente, a freguezia de Tacaratú he distante da villa de Flores, cabeça da comarca, 55 legoas; a maior parte de seus habitantes ficão distantes de 40 a 55 legoas; e a maioria dos da Fazenda-Grande estão na distancia de 26 a 40. A' vista de uma distancia tão longa, será facil a uns e a outros comparecerem nas sessões de jurados, todas as vezes que forem sorteados, ou mesmo todas as vezes que tiverem de defender seu direito perante dito tribunal? Será pouco oneroso a elles o comparecimento nas sessões da camara municipal, quando tiverem sido eleitos membros della, ou mesmo, quando tiverem de requerer á bem de seus interesses particulares ou do interesse geral do municipio?

Não lhes será mesmo oneroso comparecerem nos collegios eleitoraes, todas as vezes que suas reuniões forem precisas, para fazer-se qualquer eleição, de ordem do governo? Será mesmo de pouco incommodo para elles, quando tiverem de ventilar seus direitos perante as justiças civis, serem obrigados a ir em tão grande distancia, todas as vezes que a necessidade o exigir? Supponho, que não; ainda quando queirão elles fazer quaesquer sacrificios, estes repetidas vezes serão burlados, como o teem sido muitas vezes, por causa das seccas, que temporariamente assaltão os sertões.

Ainda, Sr. presidente, existe outra rasão poderosa, que deve mover a casa á prestar o seu voto em favor do projecto, que offereci; e he, que pela distancia, em que desta capital se achão os habitantes das comarcas dos sertões, não lhes sendo por isso mui facil obter um outro remedio a seus males, contentão-se, e são satisfeitos, quando se crião novas freguezias, quando se subdividem os termos, quando se crião novas cadeiras de instrucção primaria e secundaria; porque, com a multiplicação das freguezias, mais facilmente podem obter os soccorros espirituaes em suas necessidades; com a subdivisão dos termos, menos onerosos podem usar dos direitos politicos, sem com tudo subjeitarem-se a gravosos sacrificios, uma e muitas vezes mallogrados; com a creação de novas cadeiras, os nobres deputados bem sabem a facilidade, com que ellas concorrem para o progresso da instrucção e civilisação da mocidade.

Tendo eu dito no principio, que este projecto, sendo sanccionado, teria de concorrer para a prosperidade e engrandecimento do publico, cumpre-me dar os motivos desta minha asserção, os quaes não são outros senão a convicção, em que estou, de que assim succede, todas as vezes que desta casa parte uma medida legislativa qualquer, facilitando a execução de outras leis já sanccionadas, e todas as vezes que ella proporciona meios, para que qualquer cidadão possa, sem quebra, exercer os direitos, que lhe são concernentes.

Concluo, finalmente, Sr. presidente, dizendo, que, quando se não dêem no projecto os predicados, que eu enchergo, todavia estou, que dar-se-hão alguns mui forçosos, para, á vista delles, esta assembléa approvar o projecto; o que espero de sua rectidão, porque entendo, que o projecto he de muita utilidade.

He apoiado, julgado objecto de deliberação, e dispensado da impressão.

São lidas e approvadas as ultimas redacções dos projectos ns. 2 e 7.

Declara-se em terceira discussão o projecto n. 3.

O Sr. Neto: — Sr. presidente, tenho de mandar á mesa uma emenda ao projecto, que se acha em discussão. Parece-me de summa justiça a restituição, que se pretende fazer á freguezia de Una, da parte que outr'ora lhe foi tirada. (*Apoiados.*) Todos nós conhecemos a necessidade, que havia, de decreta-la; porém esse acto envolve alguma injustiça tambem, se por ventura não fôr acompanhado da emenda, que vou apresentar. A freguezia de Barreiros está encravada na freguezia de Una, e este territorio, que passa a ficar pertencendo a Una, he tirado da freguezia de Barreiros em grande parte.

O Sr. Villela Tavares: — Não apoiado.

O Orador: — E vem esta por consequencia a ficar reduzida a um pequeno territorio quasi despovoado.

O Sr. Villela Tavares: — Ao que sempre teve.

O Orador: — Pois bem: um territorio quasi despovoado e de mais a mais, creio, que sem igreja, e em circumstancias de dispensar um parocho, subjeitando-se essa pequena população á obediencia e vigilancia do pastor de Una: portanto, entendendo, que não póde o vigario de Barreiros sustentar-se com o tenue rendimento, que sua freguezia passa a ter; não convindo continuar naquelle lugar um parocho, que não tenha meios de decente subsistencia; a assembléa deve supprimir a freguezia, ficando o parocho com a sua congrua: e neste sentido mando á mesa a emenda.

Para ser collocado aonde convier.

« Art. Fica supprimida a freguezia de Barreiros e o territorio della será incorporado ao da freguezia de Una, continuando o parocho da freguezia extincta a perceber a congrua respectiva. — *Lopes Neto* »

Apoiada a emenda, entra em discussão conjunctamente com o projecto.

O Sr. Mendes da Cunha: — Opponho-me a esta emenda.

O Sr. Neto: — Não tem rasão.

O Orador: — Tenho toda a rasão: qual he a vantagem da emenda? Disse o nobre deputado, que o parocho, que está curando a freguezia o quer; pois não ha de querer!! Não ha de querer 400$ rs. em santo ocio!! Por certo, porque o interesse, que elle tira do abandono da freguezia, póde ser maior do que o interesse dos emolumentos parochiaes; mas o seu dever não he calcular interesses, porém curar as ovelhas de seu pequeno rebanho. Em segundo lugar, qual he a vantagem para os habitantes daquella freguezia? Nenhuma; porquanto me parece, que a creação desta freguezia teve por fim a civilisação dos Indios que, habitão alli.

O Sr. Neto: — Alcança-se da mesma forma esse fim, ficando a povoação pertencendo á freguezia de Una.

O Orador: — Sendo a freguezia aonde he actualmente, o remedio he applicado mais convenientemente, elle entra mesmo na ordem da catechese dos Indios: não tenho mais rasões do que estas, que me parece são bastantes: espero ouvir rasões que me convenção, o que duvido muito: do contrario, voto contra.

O Sr. Muniz Tavares: — Sr. presidente, eu pedi a palavra, não para entrar na questão sobre a utilidade ou inutilidade da emenda proposta; porque não tenho as informações precisas; pedi a palavra unicamente para fazer ver á assembléa, que essa emenda he inopportuna e deslocada: inopportuna, porque não he com uma emenda, que se supprime uma freguezia; deslocada, porque não se trata da freguezia de Barreiros, trata-se da freguezia de Una. Srs., devemos ter sempre em vista, que a suppressão de uma qualquer freguezia não he materia indifferente. Segundo os meus principios, eu não posso approvar essas divisões e suppressões continuas de freguezias: destas suppressões e divisões não tem resultado outra cousa mais do que a relaxação da disciplina ecclesiastica; as ovelhas não conhecem a voz do pastor, o pastor não póde ter cuidado nas suas ovelhas, porque vê, que a cada passo, por um golpe de penna, se lhe tira o rebanho. De muito boa vontade voto pelo projecto, tal qual, porque vai reparar uma injustiça: todos sabem, que de proposito se quiz tirar quasi tudo quanto pertencia a freguezia de Una, por um espirito bem anti-christão; mas agora propor-se a suppressão de uma freguezia, de muitos annos, de longo tempo estabelecida, com o fim de velar na salvação dos miseraveis Indios, não me parece conveniente nem justo. Quem déra, que nós podessemos ter alli um parocho revestido de caracter verdadeiramente apostolico, ornado de todas as virtudes, que requer a instituição ecclesiastica, para chamar ao gremio da igreja e arrebanhar aquelles Indios! He isto que entendo conveniente; he nisto que devemos insistir. Se o nobre deputado entende, que a ideia da sua emenda he justa, póde apresenta-la em um projecto; mas não a introduza em um projecto, que vai reparar uma injustiça. Não queiramos, reparando essa injustiça, ir commetter outra talvez maior. Voto contra a emenda.

O Sr. Villela Tavares: — Sr. presidente, eu voto pelo projecto em questão, porque elle não faz mais do que reparar uma injustiça, e uma injustiça revoltante, que se fez ao parocho de Una. A freguezia de Una comprehendia todo o terreno de Agoa-Preta, tirou-se-lhe esse terreno para formar uma nova freguezia; comprehendia diversos lugares adjacentes á villa de Porto-do-Calvo, tirárão-se esses lugares para fazer parte da freguezia d'aquella villa; comprehendia diversos terrenos, que ficavão limitrophes da povoação do Rio-Formoso, tirárão-se esses terrenos para fazer parte da freguezia do Rio-Formoso, e assim forão tirando tantas partes da freguezia de Una, que a final ficou a freguezia muito pequena e reduzida: mas, mesmo assim, os inimigos politicos do parocho de Una, vendo que alli a eleição sempre favorecia os nossos correligionarios, tratárão de reduzir aquella freguezia á tão pequeno territorio, que, dando 30 eleitores, não póde hoje dar mais de 8: ora, já vê V. Exc., que uma freguezia, que dava 30 eleitores, mas que hoje apenas póde dar 8, foi demasiadamente reduzida, e he por esta rasão, que eu entendo, que o projecto deve passar, porque elle restitue o que injustamente se havia tirado ao parocho de Una; e tanto mais, quando existem nesta casa reclamações de povos pertencentes hoje a freguezia de Rio-Formoso, como sejão os habitantes de Itamandaré, que pedem ficar pertencendo á Una, porque lhes he mais commodo buscar alli o pasto espiritual. Estas rasões, que apresento, são para justificar o projecto; mas agora apresentarei rasões para combater a emenda apresentada pelo nobre deputado. Não concordo na suppressão da freguezia de Barreiros, e não concordo, além de muitas rasões, principalmente por esta, que vou dizer a V. Exc.: ha dias procurárão-me em casa para eu fazer um favor, e o favor era o de supprimir a freguezia de Barreiros. por isso mesmo que o parocho convinha n'esta suppressão. Oh! Srs., pois, todos os parochos teem interesse na conservação de seu beneficio, e até no seu augmento, e só o parocho de Barreiros he, que convém na suppressão da freguezia! Disse logo a quem quér que depois me fallou, que eu me pronunciava contra isto, e que não votava pela suppressão da freguezia de Barreiros. Mas, além desta rasão, que he muito ponderosa, e que eu francamente exponho á casa, sem receio de odiosidade alguma, direi ainda, que a freguezia de Barreiros não deve ser supprimida, porque foi creada naquelle aldeiamento desde o tempo de seu estabelecimento, e o fim por que se creou alli freguezia foi, como disse o nobre deputado, que me precedeo na palavra, moralisar e civilisar os Indios...

O Sr. Muniz Tavares: — Pobres Indios!!

O Orador: —..., e então, para se conseguir isto, estabeleceo-se essa freguezia, de maneira que ella he muito antiga, e os povos, que habitão aquelle lugar, estão acostumados a receber dentro da sua povoação todos os soccorros espirituaes, e com effeito muito incommodo he para essa gente, que he muito pobre, ter de atravessar o rio Una, para procurar n'outra parte os bens espirituaes.

O Sr. Neto: — Mas a freguezia de Una tem freguezes, que morão além de Barreiros.

O Orador: — Perdoe o nobre deputado: estou fallando dos Indios, são muito pobres; quando os freguezes de Una, que habitão além de Barreiros, teem meios de se transportarem á Una, quando lhe fôr necessario, com mais commodidades.

O Sr. Neto: — Então esses teem cavallos para andar?

O Orador: — Sim, Sr.: não são em regra tão pobres, tão miseraveis como os Indios, e além disto ha uma rasão muito politica, para que se não bula com esse negocio. Já houve um tempo, em que se pretendeo a suppressão da freguezia de Barreiros, e qual foi o resultado desta lembrança? Os Indios armárão-se, forão todos para a povoação de Barreiros...., e, se não fossem medidas prudentes, talvez que d'ahi se podesse originar até uma guerra....: e acha V. Exc., que he prudente que nós, com tal exemplo, continuemos nesta marcha; que vamos acabar com uma freguezia habitada, em sua maior parte por Indios, que estão acostumados a receber os soccorros espirituaes em sua propria aldeia?

Eu creio, que a assembléa provincial deve marchar com muito tino em todos os negocios, porém, principalmente em tudo, que podér concorrer, ou mais, ou menos, para fundar desgostos e promover resentimentos. Ha na casa um nobre deputado, que foi juiz do civel do Rio-Formoso, e que sabe do quér que seja á respeito de resentimentos dos Indios de Barreiros, etc. Ora, não sendo politica a suppressão da freguezia de Barreiros, não havendo mesmo interesse algum nisto, creio, que se não póde votar por esta suppressão.

O nobre deputado disse, que não havia igreja em Barreiros, está enganado, na povoação de Barreiros ha igreja, não he grande, não offerece muitos commodos; mas ha uma igreja até nova.

O Sr. Neto: — Coberta de palha.

O Orador: — Não, Sr.; he uma igrejinha pintada e ladrilhada, coberta de telha, eu a vi, está decente. Assim, pois, voto contra a suppressão da freguezia.

O Sr. Neto: — Sr. presidente, não pensei que a minha pobre emenda soffresse tanta opposição....

O Sr. Mendes da Cunha: — He sorte dos pobres.

O Sr. Muniz Tavares: — Na época actual.

O Orador: — E sobre tudo, que se encontrassem nella inconvenientes, que eu não posso enchergar, a despeito mesmo da discussão, que acabamos de ouvir. O nobre deputado, que em primeiro lugar fallou contra a emenda, e defendeo a conservação da freguezia de Barreiros, disse que ella era necessaria para a civilisação dos Indios, e por este motivo, não podia votar pela suppressão.

O Sr. Mendes da Cunha: — E para obrigar o parocho a trabalhar, que não quer.

O Orador: — Que prestigio póde ter um parocho a quem falta o necessario para sua subsistencia? e como poderá tê-la naquelle lugar, com a mesquinha congrua de 400$000 rs?

O Sr. Mendes da Cunha: — Renuncie a freguezia.

O Orador: — Quem quererá ser parocho alli, tendo as qualidades necessarias para bem exercer tal ministerio, com semelhante interesse? Um nobre deputado, que se assenta do lado opposto disse, que não podia supprimir-se a freguezia de Barreiros, porque seus habitantes ficão muito distantes da freguezia de Una. Não se lembrou elle, que, além de Barreiros, tem a de Una territorio e freguezes: se esta rasão prevalecesse, não se devia dar ao parocho de Una o territorio, que acaba de dar-se-lhe, e que o nobre deputado entendeo, que devia dar-se-lhe, e eu tambem o entendo, para se fazer justiça ao parocho de Una, restituindo-se-lhe a porção que se lhe havia tirado, por motivos politicos, e muito mesquinhos; motivos, que não podem merecer o apoio desta casa; mas, se isto assim he, deve tambem olhar-se para as circumstancias, em que fica o parocho de Barreiros. Esse nobre deputado, a que me refiro, deixou escapar na discussão uma circumstancia, que póde ser intrepretada em desfavor meu: disse, que votava contra a suppressão da freguezia, porque alguem lhe foi pedir isso, como um favor, da parte do paracho.

O Sr. Mendes da Cunha: — Foi um dos motivos, que deo.

O Orador: — O principal.

O Sr. Villela Tavares: — Tambem não disse, que era o principal, disse que era um dos motivos

O Orador: — Pois não seja principal: era um dos motivos accessorios, emfim; ou como quizerem; mas daqui póde concluir-se, que eu proponho a suppressão, porque tenho em vista fazer um serviço a esse parocho. Não he assim, Sr. presidente: entendo, que o parocho não podia continuar a prestar os serviços, que delle exigimos, porque não podia viver com a mesquinha congrua de 400$000 rs.

Vozes: — E os professores?

O *Orador*: — Os professores tambem não teem ordenados sufficientes; mas um professor de primeiras lettras não está no caso de um parocho, que deve ter uma posição mais commoda, mais distincta, entre os seus freguezes; e essa posição não póde dar-se com 400$ rs. De duas uma: ou supprima-se a freguezia, ou augmente-se a congrua ao parocho, para elle viver como convém que viva, já que os rendimentos da parochia não chegão para tanto: isto, por certo, não quer o nobre deputado. Mas Sr. presidente, entre as proposições, que se apresentárão em sustentação do projecto, a mais extraordinaria, a que me conquistou a admiração, foi a apresentada por um illustre deputado, que se assenta deste lado. Disse elle, que a emenda era inopportuna, e deslocada. Eu não sei bem comprehender a força do argumento do nobre deputado; inopportuna... nós tratamos de tirar de Barreiros uma porção para Una, e me parece, que não ha materia mais propria do que esta.

O Sr. Muniz Tavares: — Ergo, supprima-se.

O Orador: — Não. Ergo, trate-se daquillo, que diz respeito a Barreiros deslocada: se se tira uma parte, póde tirar-se o todo. Quando tratamos da conveniencia de tirar a parte, parece-me não ser deslocado tratar da conveniencia de tirar o todo; porém o nobre deputado, tão pouca rasão teve, que disse logo depois, que, se se apresentasse um projecto a este respeito, o podia tomar em consideração; mas a relaxação da disciplina; mas a inobservancia da lei; mas o esquecimento da voz do pastor pelas ovelhas, de que fallou com tanto enthusiasmo o nobre deputado, tudo esqueceo.

Outra rasão apresentada foi a da antiguidade da freguezia, de cujo argumento segue-se, que não podemos reformar nenhum abuso da administração publica, nem mesmo os do governo absoluto; se forem cousas muito antigas não devemos tratar dellas, nem procurar pôr a provincia a par da civilisação do seculo; ora, este outro argumento não póde conseguir o fim, a que se propoz. Não me causou menos espanto o receio, que mostra o nobre deputado de vêr assim provocado o resentimento dos Indios, que querem a conservação da sua freguezia, e que já uma vez pegárão em armas para se oppôr á suppressão.

O Sr. Villela Tavares: — Eu não disse que se não supprimisse por causa disso; disse, que não era politico faze-lo.

O Orador: — Pareceo-me ouvir-lhe dizer, que não fossemos provocar esses homens.

O *Sr. Villela Tavares*: — Não fallei em provocar.

O *Orador*: — Senhores, a assembléa não deve alterar-se com essas carrancas, com essas ameaças, quando trata de fazer uma lei, que julga necessaria (*apoiados*), ou conveniente a provincia. Se entendermos, que a freguezia deve ser supprimida, supprima-mo-la.

Cumpre-nos ter, (e confio, que a assembléa terá) a coragem necessaria para adotarmos quaesquer medidas proveitosas a provincia, sejão quaes forem os individuos, que a elles se quizerem oppôr. Já lá vai o tempo, em que meia duzia de individuos, com as armas na mão, em algum ponto do imperio, se consideravão habilitados para dictarem a lei, ou obstavão a execução das ordens superiores: hoje não estamos asssim, he necessario que se obre, como se entender que convém, sem receio algum.

Concluo, Sr. presidente, declarando, que não insisto na minha emenda: vá o parocho de Barreiros mendigar o pão da sua subsistencia; fique a freguezia, se he necessario respeitar a antiguidade; porém, lembre-mo-nos Senhores, que o nobre deputado, que acaba de fazer tanto serviço ao parocho de Una, faz-lhe agora uma grande censura, receiando, que soffra a civilisação dos Indios, se elles lhe forem confiados.

O *Sr. Villela Tavares*: — Está enganado: he sómente para que os soccorros espirituaes estejão mais perto.

O *Orador*: — Os soccorros espirituaes podem ser ainda assim convenientemente applicados, porque o parocho de Una não deixaria as ovelhas de Barreiros soffrerem cousa alguma, quanto a esses soccorros.

O *Sr. Villela Tavares*: — Mas a impossibilidade?

O *Orador*: — Melhor será, que se não toque nesta materia. Além de Barreiros, a freguezia de Una tem freguezes; he verdade, que o nobre deputado disse, que esses teem cavallos; mas pouco confia o nobre deputado no parocho de Una, porque se persuade, que elle não terá o devido cuidado com os Indios.

O *Sr. Villela Taares*: — Confio muito.

O *Orador*: — Não parece, attendendo a opinião, que sustentou; mas, emfim, peço a V. Exc. me dê licença para retirar essa emenda, contra a qual se formou tamanha conspiração.

Retirada a emenda do Sr. deputado, foi o projecto submettido a votação, e approvado.

Entra em terceira discussão o projecto n. 9.

O Sr. Neto: — Sr. presidente, he para observar uma especie, não direi de absurdo, mas de contradicção, que acabo de notar neste projecto. No art. 1º diz-se, que a força policial constará de 394 praças de infantaria, e com a organisação actual, e no art. 2º autorisa-se o presidente a augmentar essa força e a alterar essa organisação. Ora, se nós entendemos, que o presidente da provincia deve ficar habilitado, e eu tambem o entendo, e sempre o entendi, mesmo no tempo memoravel das administrações passadas; se nós entendemos, digo, que o governo deve ficar autorisado a dar a organisação, que as necessidades publicas exigirem, para que, no artigo primeiro, se diz, que fique a organisação actual? Para que havemos destruir no artigo segundo aquillo, que estabelecemos no artigo primeiro?

O Sr. Cunha Machado: — Não ha antinomia.

O Orador: — Creio, que o meu ouvido me não enganou. O projecto diz, que a força será tal, e com tal organisação, isto he; no anno de 46 a 47 a força policial deve ter, não só tantas praças, mas tambem a organisação actual; porém, pelo artigo segundo, póde o presidente alterar

essa organisação: logo destroe-se o que se construio. Ouço aqui dizer, que o presidente só poderá alterar a organisação actual, no caso de augmentar a força do corpo. Não seria melhor autorisar o presidente para dar ao corpo a organisação, que julgar mais conveniente?

O *Sr. Mendonça*: — Póde dar nova organisação ao augmento.

O *Orador*: — O projecto não subjeita sómente o augmento a essa mudança; subjeita a organisação do todo, organisação, que se determina no 1º art., seja a que existe. Se a commissão teve em vista outra cousa, parece-me, que devia explicar melhor o seu pensamento; entretanto, eu proporei, apezar de que estou em maré ruim, que se elimine esta parte do artigo, que determina a conservação da organisação actual, fique o governo autorisado a dar ao corpo de policia a organisação, que julgar mais conveniente ao serviço publico. Votei neste sentido durante a administração do barão da Boa Vista; entendi sempre, que a assembléa não podia negar a força, que o governo julgasse necessaria para garantir a segurança individual; e ainda hoje entendo, que a organisação do corpo de policia não se deve taxar como regra invariavel, porque he cousa, que, de um momento ao outro, póde carecer de alteração, em vista das necessidades publicas; muito mais, quando não vejo interesse publico algum, que nos force a determinar, que o presidente tenha obrigação de estar pela organisação, que tem agora o corpo. Se o motivo, que se antolha, he a conservação dos postos dos officiaes, creio, que esta consideração he muito pequena para occupar a attenção da casa. Tambem me não persuado, que nós queiramos ter a presumpção de haver tocado o optimismo; que não devemos mesmo renunciar a um melhoramento qualquer, que as circumstancias podem determinar. A assembléa não está aberta todos os dias; o governo he quem está mais habilitado para entender melhor destes negocios; tanto assim, que a commissão autorisou o governo para fazer essa organisação: portanto, para que se não dê essa especie de antinomia, que me parece existir, e que não desejo se dê em uma lei, que sahir desta casa, eu mando uma emenda, com o protesto de a retirar, se houver outra celeuma contra ella, como succedeo com a outra.

O *Sr. Mendes da Cunha*: — Oh! isso he esmorecer na carreira.

O *Orador*: — Mando a emenda, e he esta:

« No artigo primeiro supprimão-se as palavras = *com a organisação*, etc. até o fim. — *Lopes Neto.* »

O *Sr. Mendonça*: — Sr. presidente, eu tenho de votar contra a emenda; porque ella he filha da contradicção, que o nobre deputado encontra no projecto, tal contradicção não existe.

O Sr. Neto: — Se não existisse, não podia ter filha.

O Orador: — No primeiro artigo, demos ao presidente a força que existia, e que he aquella que está no projecto; no segundo artigo, de conformidade com a falla da abertura, entendeo a commissão, que lhe devêra dar uma força de 200 praças, para serem empregadas como fosse preciso; mas a commissão disse, que este augmento podia ter a forma e organisação, que o presidente entendesse ser mais conveniente: póde o presidente ou augmentar a força d'essas companhias existentes, ou organisar outras de novo, não só com o numero de officiaes que aquellas teem, mas com mais ou menos; porque póde entender, que convém, em lugar de dous subalternos, tres, por se convencer, que he util mandar cada um destes subalternos para esses pontos da provincia, aonde se carecer de força; emfim, como fôr conveniente ao serviço publico: portanto, não sei aonde está a contradicção: no primeiro artigo continúa a força que existe, organisada como está; no segundo, se fôr perciso augmentar essa força, fica-lhe o arbitrio de dar a organisação e forma, que entender conveniente, augmentando ou diminuindo o numero de officiaes como fica dito; o que não poderia fazer, se não passasse este artigo.

O Sr Neto: — E qual a vantagem da organisação actual?...

O Orador: — A vantagem? He continuarem as cousas como estão, sem maiores despezas, não havendo o augmento.

O Sr. Neto: — Então, se não houver augmento, ha de por força conservar-se a organisição actual?

O Orador: — Não augmentando a força, subjeite-se ao que existe.

O Sr. Neto: — Ha de arranjar-se com a prata de casa.

O *Orador*: — A assembléa dá o augmento para o caso de necessidade, e não para luxo; a assembléa diz: a força he esta; mas, se percisardes de maior, podeis augmentar mais 200 homens, e organisa-los como entenderdes justo: logo, não ha contradicção: o artigo segundo faz o que quer a emenda; por isso, voto contra ella.

O Sr. Pessoa: — Sr. presidente, voto pela emenda, porque a considero rasoavel: o artigo 1.º marca para o anno de 46 a 47 a força policial de 394 praças no seu estado completo; se se tirarem as palavras *com a organisação actual*, está subtendido que he a do anno anterior; por consequencia, he muito melhor tirar essas palavras: o segundo artigo destróe aquellas palavras, porque dá a faculdade de organisar a força em relação ao augmento, e a todo o corpo: pelo que, eu entendo, que existe a contradicção, que mencionou o nobre deputado na sua emenda suppressiva.

O Sr. Villela Tavares: — Sr. presidente, he só para dizer quatro palavras: o nobre deputado, quando apresentou a sua emenda, disse, que, apezar de estar *em maré ruim*, apresentava essa emenda, (*risadas*); mas, para provar que elle, não está em *em maré ruim*, pedi a palavra, para dizer, que approvo a emenda, apezar de que não acho grande contradicção nos dous artigos, e sim má redacção. Eis-aqui: já eu estou de accordo com o nobre deputado, a maré não he tão ruim como disse.

Julgada a materia discutida, he a emenda submettida a votação, e approvada com o projecto.

Entra em terceira discussão o projecto n.º 6.

O Sr. Nogueira Paz: — Sr. presidente, eu louvo muito, e dou os parabens a mim mesmo, por vêr que a casa está disposta a não ingerir-se em negocios, que são da privativa competencia do poder executivo; porque, na verdade, a confusão dos deveres de diversos poderes he um grande mal; não sei se digo bem, mas ahi vai: eu entendo, que de não se conterem os differentes poderes nos limites, que lhes competem, nasce a anarchia, e o mal de cahirem taes poderes em uma alluvião de conflictos: e mais me ufano, por vêr que a assembléa actual quer tomar essa resolução, a despeito mesmo das que a respeito de negocios semelhantes ao que se discute, forão tomadas por algumas das assembléas anteriores. Eu fallo, Sr. presidente, do artigo 3.º, que pede a suppressão da freguezia de Maranguape: eu sou muito inimigo de suppressões de freguezias; acho nisso grandes inconvenientes e grandes males; de mais a mais, temos com isso de privar um parocho de um beneficio, que elle adquirio, talvez com trabalhos, fadigas e sustos, e póde ser, que com muitas collicas.

O Sr. Neto: — Póde ter outro.

O Orador: — Tem de subjeitar-se a um novo concurso; póde ter a infelicidade de não ser approvado, ou de não ser o apresentado, por achar-se rodeado de outros oppositores, que tenhão mais serviços, e ficar prejudicado.

O Sr. Neto: — O bem geral prevalece sobre o bem particular.

O Orador: — Não descubro onde está o bem geral, sim grande mal aos povos daquella freguezia e ao parocho: e, para evitar esses males, vou apresentar dous artigos substitutivos aos artigos 2.º e 3.º São estes: eu os leio (*lê*).

« Fica transferida para a povoação do Pasmado a séda da freguezia de Maranguape, e a divisão desta freguezia terá principio, pelo lado do Sul, na foz do Riacho-das-Paccas e Seruajá no rio Itapissuma, até encontrar a estrada publica de Iguarassú no chão de Itapirussú, e seguindo pela cordilheira, que divide as agoas do rio Araripe em procura do Poente, atravessará a estrada do Páo-Picado na encruzilhada, que desce para o engenho Piedade, em direcção ao Poente, pela mesma cordilheira, e Agoas-Pendentes para o rio Araripe, passando ao engenho Aguiar a encontrar os limites das freguezias de S Lourenço-da-Matta e Páo-do-Alho, e dahi, em rumo do Norte, pelas extremas da freguezia de Iguarassú até encontrar o lugar donde partio a nova divisão. »

Ao artigo 3.º

«Fica pertencendo a freguezia de Iguarassú a parte daquella freguezia, que fica ao occidente da estrada real até o rio Paratibe, e pertencerá a freguezia da Sé de Olinda aquella parte da freguezia de Maranguape, que fica ao oriente da dita estrada. Fica de ora em diante pertencendo a freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda o territorio, que fica ao sul da estrada do Forno-da-Cal em seguimento da povoação de Bebiribe, e dahi pela estrada, que vai ter a Cruz-das-Almas, seguindo a estrada, que vai ter a cidade de Olinda.—*Nogueira Paz.* »

O *Orador* (continuando): — Parece-me, Sr. presidente, que com estes dous artigos tem-se satisfeito, tanto aos desejos e opiniões apresentadas pelo nobre autor do projecto, como ás opiniões da maioria da casa (segundo tenho colligido na discussão); ha, portanto, aqui apenas uma differença, que não passa de questão de nome, a qual he chamar-se freguezia de Pasmado ou de Maranguape: he questão de nome, repito: eu ainda mais digo, que devemos com muito gosto concordar em que seja chamada a freguezia — Maranguape —; porque acho feio o nome de Pasmado: basta, que a povoação fique pasmada, não precisa que se estenda semelhante nome a freguezia. Eu não conheço o parocho, não tenho a felicidade ou infelicidade de o conhecer; porém, tirar um beneficio desta ordem, quando não seja injustiça, não he de equidade. Offereço a emenda, e espero que a casa dê o seu voto favoravelmente a ella; porque nada altera os limites marcados no projecto e emenda do nobre deputado, o Sr. Dr. Faria.

Apoiada a emenda, entra em discussão.

O Sr. Faria: — Sr. presidente, eu lamento tambem a sorte do vigario de Maranguape; sou contra suppressões e divisões de freguezias, e já nesta casa me tenho pronunciado mui positivamente a este respeito; procurei mesmo achar um remedio aos males do reverendo vigario, mas não achei nenhum, que estivesse em nossas attribuições: o remedio unico, que enchergo, he o vigario resignar-se com a sorte, e perder a sua freguezia. O nobre deputado apresenta um remedio, que he transferir a séde da freguezia para Pasmado; mas parece-me, que não póde isto ter lugar, porque fica a freguezia de Iguarassú de permeio entre a freguezia de Maranguape, que se supprime, e a de Pasmado, que se instaura; e por consequencia não he possivel a transferencia, que quer o nobre deputado, porque então teriamos de ver o vigario de Pasmado passar pela freguezia de Iguarassú para vir curar a parte de sua freguezia que fica em Maranguape. Se a transferencia he para outro lugar do mesmo territorio, bem; mas para outro, ficando em meio outra freguezia, he cousa impraticavel. Ainda tenho outra consideração a fazer, e vem a ser, que, como o projeto, supprimindo a freguezia de Maranguape, désse todo esse territorio a Iguarassú, e julgasse eu que isso não convinha, porque com tal medida se difficultava ainda mais a prompta administração dos Sacramentos, porque os povos, que ficão contiguos a freguezia da Sé de Olinda, vinhão a ficar mui distantes da residencia do parocho de Iguarassú, além do rio de Maria-Farinha, que nunca dá vão, o que tudo redundaria em detrimento espiritual dos fiéis, assentei, que se devia remover este inconveniente, e por isso apresentei uma emenda, para que os despojos da freguezia de Maranguape fossem divididos entre as duas freguezias limitrophes, Iguarassú, e a Sé de Olinda; mas assentei tambem, que, crescendo a freguezia da Sé com esta porção de territorio, devia em proporção crescer a de S. Pedro, que não he de peior condição do que a Sé, e por isso, na mesma emenda, eu dei a S.-Pedro a povoação de Bebiribe: mas houve um engano nessa emenda, porque, tendo eu só em vista dar a povoação de Bebiribe para S., Pedro, fui mal informado dos limites, e sem o querer tracei uma tal linha divisoria, que tirei uma porção das freguezias do Poço-da-Panella e da Boa-Vista, e isto quando eu não queria nem de leve offender estas freguezias; por isso, peço licença para retirar a minha emenda, e substitui-la por esta, que vou mandar a mesa, afim de reparar o erro, que houve; e peço a V. Ex., que consulte a casa, se me dá a pedida licença para retirar a emenda.

«Depois das palavras—*a parte daquella freguezia*—substitua-se—que fica ao occidente da estrada real, até o rio Paratibe; e pertencerá á freguezia da Sé de Olinda aquella parte da extincta freguezia, que fica ao oriente da dita estrada.

«Fica d'ora em diante pertencendo á freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda o territorio, que fica ao sul da estrada do Forno-da-Cal, em seguimento á povoação de Bebiribe: aquella povoação ficará pertencendo a dita freguezia de S. Pedro Martyr, ficando em vigor os limites, que separão actualmente a mencionada freguezia de S. Pedro Martyr, das freguezias da Boa-Vista e Poço-da-Panella.—*Faria.*»

Consultada a assembléa, se consente, que o Sr. deputado retire a sua emenda apresentada na sessão anterior resolve *affirmativamente*, apoiando, para entrar em discussão, a que foi agora apresentada.

O Sr. Nogueira Paz: — Eu ainda insisto em sustentar a minha emenda; não enchergo nella os incovenientes, que lhe forão notados. Eu não estou bem informado daquelles lugares, não sei se Maranguape, está entre Olinda e Iguarassú, ou se está entre Pasmado e Iguarassu'; porém, tudo se póde remediar: se se não póde chamar freguezia de Maranguape á freguezia, de cuja capital peço a transferencia para a povoação de Pasmado, chame-se-lhe freguezia de Itapissuma, ou outro qualquer nome: eu mandarei uma emenda neste sentido.

Depois de breves reflexões sobre a ordem, he lida na mesa a seguinte sub-emenda:

« Transferida a séde da freguezia de Maranguape para Pasmado, se denominará —freguezia de Itapissuma.— *Nogueira Paz.*»

O Sr. Affonso Ferreira: — Sr. presidente, não estou habilitado para conscienciosamente votar por esse projecto; porque não tenho conhecimentos topographicos do terreno, e não tenho tambem conseguido da discussão as precisas informações a respeito, para votar sobre elle, como disse, conscienciosamente. O nobre deputado, que se assenta ao meu lado, apresentou uma emenda contraria á ideia da projecto, e o nobre deputado, que se assenta do lado opposto, apresenta uma outra emenda, pela qual, segundo eu já colhi, parece-me, que esse nobre deputado quer transferir a séde de Maranguape para Pasmado, continuando a existir aquella freguezia com a sua séde neste lugar: segundo o que me informa um dos nobres deputados, que se assenta deste lado, vem-se com a emenda á saltar pelo terreno de Iguarassu', isto he, vem á ficar de intermedio entre a freguezia e sua séde a freguezia de Iguarassu', o que he inteiramente impossivel; portanto, para obviar todas estas duvidas, para podermos formar um juizo seguro e acertado a este respeito, requeiro, que o projecto vá as duas commissões reunidas de negocios ecclesiasticos e de estatistica, para que, á vista das differentes emendas, elaborem um outro projecto, que satisfaça as necessidades publicas. Portanto, mando a mesa o meu requerimento.

« Requeiro, que o projecto n. 6 e mais emendas vão ás commissões reunidas de negocios ecclesiasticos e estatistica, para organisarem-no de novo.— *Affonso Ferreira.*»

O Sr. Faria: — Eu desejo de todo o meu coração, que passe o adiamento proposto; porque forão estas minhas ideias numa das sessões anteriores: portanto desejaria, que passasse, porque desejaria tambem, que a assembléa hoje reconhecesse a necessidade do adiamento, que eu então propuz; mas me parece que não he muito decoroso, que, tendo-se votado sexta-feira contra o adiamento, isto he, que se não necessitava de informações, hoje se vote, que são precisas. O nobre deputado pede hoje, que o projecto vá á commissão ecclesiastica, para dar-lhe informações, e ha dias votou, que não lhe erão precisas; porque votou contra o adiamento por mim proposto. Parece-me, pois, uma incoherencia votar-se hoje pelo adiamento, visto que o projecto acha-se no mesmo estado de quando entrou em 1.ª discussão. Desejo, repito, que passe o adiamento; mas eu não posso votar por elle, porque julgo-o desairoso para a casa.

O *Sr. Villela Tavares*: — Sr. presidente, eu tinha muita vontade de votar pelo adiamento proposto; mas estou muito embaraçado, porque o projecto está organisado de tal maneira, que o adiamento, que pretende o nobre deputado, importa tambem o adiamento de uma materia muito urgente, qual a do artigo 1.º. Pois havemos de subjeitar os interesses vitaes, por assim dizer, dos habitantes do Cabo á demora, que poderá ter a commissão na verificação dos limites de Maranguape? Eu tinha vontade de votar pelo adiamento; mas estou amarrado pelo artigo 1.º: se fosse possivel desloca-lo.....

O Sr. Affonso Ferreira: — A commissão póde apresentar o seu parecer amanhãa.

O Orador: — Amanhãa he dia santo, e eu não sei se a commissão está muito habilitada para de prompto tratar deste negocio e apresentar o seu parecer. Não sei que fazer: no essencial do projecto estão todos de accordo, porque a emenda do nobre deputado apenas se limita a propôr a transferencia da séde de Maranguape para Pasmado: e como supponho, que entre uma e outra freguezia existe Iguarassú, julgo que a transferencia não póde ter lugar, pois não havemos saltar por cima de Iguarassú, para estabelecer a séde de Maranguape em Pasmado: se, porém, isto não he assim, votemos pela emenda.

O Sr. Neto: — A commissão nos dirá isso tudo.

O *Orador*: — Tenho muito medo, que não passe já este artigo 1.º. V. Exc. não sabe o amor que tenho a este artigo (*risadas*); he um artigo tão necessario. (*Apoiados.*)

O Sr. Affonso Ferreira: — A commissão dê seu parecer logo.

O *Orador*: — Está bem: como o nobre deputado toma á peito este negocio, e a commissão dê seu parecer logo.., voto pelo adiamento.

Lê-se na mesa o seguinte requerimento:

« Ao requerimento do Sr. Affonso Ferreira accrescente-se com urgencia.—*Lopes Neto.* »

He apoiado, e approvado conjunctamente com o adiamento do Sr. Affonso Ferreira.

Entra em primeira discussão o projecto n. 10, que autorisa o presidente da provincia a fazer uma collecção da legislação provincial.

He approvado.

O Sr. Nogueira Paz requer, que se dê para ordem do dia da sessão de 20 do corrente o projecto, que hoje apresentou.

Entra em primeira discussão o projecto n. 11, que reduz os ordenados de alguns empregados da camara municipal do Recife, revoga a postura, que prohibe os fogos de artificio, e o regulamento que isenta o Exm. barão de Suassuna de pagar imposto de barreira na ponte do Soccorro, por seus carros, escravos e animaes.

O Sr. Mendes da Cunha: — Não gostei de um artigo, que diminue os ordenados dos empregados da camara municipal.

O Sr. Neto: — Porque diminue pouco?

O Orador: — Eu não quero diminuição nenhuma: as despezas são maiores do que erão algum tempo; o trabalho destes empregados tambem augmentou com o augmento da população; e se antes deste augmento tinhão maior ordenado, qual a rasão por que se ha de diminuir agora: se houverem rasões sufficientes, eu peço ao nobre deputado, que as apresente, porque, se me convencerem, votarei pelo artigo: em quanto não se me provar isto: voto contra.

O *Sr. Villela Tavares*: — Sr. presidente, em uma materia, como esta, que póde parecer, aos olhos de alguem, uma materia odiosa, porque ella tem por fim a reducção de ordenados de empregados publicos, não julgo decente, que a assembléa fique silenciosa, para que se não attribua á mingoa de rasões, á motivos pouco justificados a apresentação do projecto: desta maneira julgava do meu dever e dignidade, ainda quando não fosse provocado pelo nobre deputado......

O *Sr. Mendes da Cunha*: — E eu provoquei-o?

O Orador: — ..... dizer alguma cousa a respeito do projecto, em cuja apresentação fui guiado somente pelos principios de justiça e rectidão, tendo (como outr'ora disse o nobre deputado) a minha consciencia diante dos olhos.... •

O Sr. Mendes da Cunha: — E nas mãos.

O Orador: — ..... e nas mãos. Sr. presidente, o projecto que se discute, contém quatro ideias; a primeira he uma reducção nos ordenados de alguns empregados da camara municipal desta cidade: a segunda, he a reparação da injustiça feita aos secretarios das camaras municipaes da cidade de Olinda, e da villa do Bonito.

O Sr. Arruda: — Não se lembrou do da Boa-Vista.

O Orador: — Nem tudo nos póde lembrar....... A terceira he a revogação de uma postura addicional as da camara municipal do Recife, postura que positivamente prohibe a industria dos fogos artificiaes. A quarta, finalmente, he a revogação do regulamento de 16 de setembro de 43.á que se refere o § 11 do art. 19 da lei provincial n. 141 de 1845, na parte que isenta o Exm. senador barão de Suassuna, seus escravos e criados, seus carros e animaes, de pagar a taxa da lei na barreira da ponte do Soccorro. Desenvolverei cada uma destas ideias de per si, e mostrarei a utilidade e necessidade do projecto.

Sr. presidente, no estabelecimento dos ordenados dos empregados publicos, devemos ter muito em vista duas regras: a primeira, he a justa proporção entre o trabalho e a paga, como recompensa desse trabalho; a segunda, he que nas repartições, em que tem de se arrecadar a renda pubica, se não estabeleção ordenados taes, que a despeza feita com o pessoal dessas repartições absorva mais de metade do rendimento, que deve arrecadar-se; mas, se considerarmos para uma e outra regra estabelecida neste caso, veremos que ellas não forão guardadas. Srs., os empregados da camara municipal do Recife estão muito pagos, estão pagos em demasia, e os seus ordenados não estão em proporção com o trabalho, que elles teem de prestar ao municipio. Sabemos (principiando pelo secretario da camara), quaes são os affazeres que elle tem: elle tem de assistir ás sessões ordinarias e extraordinarias da camara do municipio, e estas sessões creio, que não durão quatro mezes em todo o anno: por consequencia, tem apenas de trabalhar quatro mezes em cada anno: e perguntarei, não he um ordenado extraordinario o de 1:200$000 rs. para o empregado, que tem de occupar-se nos negocios do municipio quatro mezes somente no anno, e que tem oito mezes disponiveis para empregar-se em outro qualquer mister? Por certo que sim. Ora, esta rasão, que acabo de ponderar á camara, he tanto mais valiosa, quanto, se examinarmos todos os ordenados, que estão dados, ou consignados aos differentes empregados das repartições, assim provinciaes, como geraes, veremos, que proporcionalmente estes ordenados são muito mais pequenos do que o do secretario da camara: o official maior da secretaria do governo, que tem todos os dias de ir á secretaria, e ir as 9 horas do dia, sahir ás 2 ou 3 da tarde, e que só tem domingos e dias santos, quando não fôr absolutamente preciso trabalhar nesses dias; o official maior da secretaria do governo, que tem responsabilidade, e deve ter outra intelligencia que não o secretario da camara, tem o ordenado de um conto de reis; mas o da camara municipal, que não tem tanto trabalho, tanta responsabilidade, que não carece de tanta intelligencia, tem 1:200$000 rs.!

O Sr. Mendes da Cunha: — Não precisa de tanta intelligencia? Eu digo que ainda mais.

O Orador: — He quasi mero copista: seu trabalho he material.

O Sr. Mendes da Cunha: — Tem de fazer relatorios, e outros trabalhos de consideração.

O Orador: — Ora, deixemo-nos d'isso.... Comparemos o ordenado com os dos professores do lyceo, e vamos logo ao do director, que he o director de um estabelecimento scientifico, que he um homem, que deve ter certa ordem de conhecimentos: o que tem elle pela direcção? 1:200$000: e o secretario da camara municipal que não está, ou não precisa que esteja a par dos conhecimentos, que se exigem para director do lyceo, recebe tambem 1:200$000 rs.: os lentes teem até menos ordenado do que o secretario da camara municipal! Ainda não he tudo: voltemos os olhos para a academia juridica de Olinda, para esse primeiro estabelecimento scientifico da provincia, e ahi veremos que os lentes substitutos dessa academia, e que teem honras de desembargador, que devem estudar muito, e por consequencia gastar dinheiro com compra de livros, teem 800$000 rs. de ordenado, porque 400$000 rs. são de gratificação, e perdem quando se tratar da jubilação; e o secretario da camara municipal do Recife tem 1:200$ rs.! Não ha, pois, proporção alguma, nem entre o trabalho e a paga, nem tambem em relação aos ordenados dos diversos empregados da provincia. Isto que digo quanto ao secretario da camara, tem relação ao porteiro, tem relação tambem aos fiscaes; sendo que a respeito destes tenho de fazer uma observação, que me parece muito judiciosa, e vem a ser que, quando a freguezia de S. Antonio não estava ainda separada da de S. José, havia um só fiscal, que era o Sr. Barata, e este recebia de ordenado apenas 600$ rs., e creio que as duas freguezias hoje não estão mais bem servidas (*apoiados*) do que no tempo do Sr. Barata: logo, vê V. Ex., que este augmento de ordenados não teve por fim a utilidade e necessidade publicas, mas sim a protecção a alguem: e como julgo, que a assembléa não trata de protecções, trata de fazer justiça, por isso proponho a reducção destes ordenados. Mas, Sr. presidente, parece-me estar ouvindo alguem da opposição gritar: como pretendeis vós tirar o pão a tantos pais de familia, que, pela reducção de seus ordenados, ficão reduzidos á miseria! Misericordia!! Srs., eu não sou cruel, eu não quero que os pais de familia, empregados na camara municipal, fiquem reduzidos á miseria; quem quiz isto foi a mesma camara municipal, forão os seus correligionarios, que, sem attenção aos muitos e valiosos serviços prestados ao paiz, pelos empregados passados, os demittirão, e os demettirão, sem ao menos lhes agradecerem estes serviços. O Sr. Praxedes era procurador da camara, e foi demittido, sendo pai de familia: note-se que eu entro nestas personalidades, porque quero provar, que não tenho coração duro, como diz a opposição. O Sr. Barata, que era empregado, hvia 11 annos e sem nota, foi demittido, e he pai de familia. O Sr. Bento de Barros, muito honrado, e carregado de numerosa familia, foi demittido. O fiscal do Recife, o porteiro da camara, outros, e outros empregados forão demittidos. Portanto á quem cabe a censura de arrancar o pão ao pai de familia, e reduzi-lo á miseria, he a mesma camara municipal, e tanto mais quanto attendermos, que nem uma só destas demissões teve em vista a utilidade publica, mas sim a satisfação de uma vingança (*apoiados*) e accommodação de afilhados. (*Apoiados.*) Está justificado o primeiro artigo,

Vamos ao segundo. O segundo trata de restabelecer os ordenados dos secretarios da camara de Olinda, e da villa do Bonito, que pela assembléa passada forão reduzidos á metade. Sr. presidente, este procedimento da assembléa não he muito conforme com os principios de equidade; porque, ao passo que a assembléa julgou conveniente elevar os ordenados dos empregados da camara municipal do Recife, reduzio para a metade o ordenado tão somente do secretario da camara de Olinda, e de outras: e V. Ex quer saber qual a rasão disto? O secretario da camara municipal d'Olinda he amigo e correligionario do partido, que hoje felizmente domina a provincia, era por isso preciso reduzir-lhe o seu ordenado para metade, no que por certo se não obrou com justiça, nem com equidade: e como a primeira utilidade para o paiz he a reparação de uma injustiça, porque a lei do justo está antes de todas as outras leis, consignei a ideia no artigo segundo, e assim fica demonstrada a sua utilidade

O artigo quarto tambem he util; porque nelle se trata de revogar uma postura addicional as da camara do Recife, que nada fez menos do que acabar com a liberdade de industria, prohibindo que se soltassem fogos artificiaes, nem na cidade do Recife, nem nas suas povoações: ora, pergunto eu, se se não podem soltar fogos na cidade do Recife e suas povoações, onde se hão de soltar? Nas estradas? No mar? Está claro, pois, que indirectamente se acaba com essa industria; o que he contrario a constituição do imperio, porque ella garante a plena liberdade de industria. Eu estou, que a camara está autorisada, e deve mesmo dar regulamento, para que os fogos se soltem de uma certa maneira, em certos e determinados lugares, mas não acabar com a industria dos fogos artificiaes: pois, porque dessa industria póde resultar algum mal, segue-se que devemos acabar com ella? Creio que não. Julguei, portanto, muito util e conveniente revogar esta postura.

Vamos agora ao ultimo artigo, que talvez seja um dos maiores peccados, que eu tenho commettido na minha vida. (*Risadas.*) Neste artigo proponho a revogação do regulamento de 13 de setembro de 1843, a que se refere o § 11 da lei provincial n. 141. Eu proponho a revogação desse regulamento; porque entendo, que he pouco honroso para esta assembléa uma semelhante disposição. Entendo, Sr. presidente, que he pouco honroso para a assembléa provincial de Pernambuco estabelecer uma isenção, estabelecer um privilegio, contra o disposto na constituição do imperio em favor de um cidadão, em attenção, como diz o artigo, por deferencia, por favor.... Que legislação?!! ...

Eu creio, que não estamos autorisados para fazer favores (*apoiados*); se o Sr. barão de Suassuna fez reparos e concertos na estrada, que fica ao sul da ponte do Soccorro, elle os fez, ou porque entendeo ser isso de conveniencia, e utilidade publica, mas sem que ninguem lh'as mandasse fazer..., ou então porque essa estrada he a que vai ao seu engenho Suassuna (*apoiados*), e delle tinha todo o interesse em que o seu carro passasse commodamente por essa estrada.

Portanto, ou fosse pelo patriotismo, que o guiou nessa occasião, ou fosse pelo interesse de seu commodo, o que he certo, o que he evidente, he que a assembléa não póde, em attenção á esses reparos e concertos, estabelecer um privilegio e um previlegio odioso: e depois, Sr. presidente, supponha-se, que o Sr. barão fez esses concertos e reparos, para ser indemnisado, apezar de não consultar á ninguem, sem que autoridade alguma contratasse com elle para faze-los; supponha-se mesmo, que se quer indemnisar o Sr. barão, que lhe deve pagar essas despezas; o meio competente para faze-lo será estabelecer um privilegio, objecto expressamente prohibido em o nosso pacto fundamental? Se a provincia deve ao Sr. barão, pague-se-lhe a sua divida (*apoiados*); porque, não obstante seus atrasos, ainda não está em estado de pedir esmola. (*Apoiados.*) Julguei, portanto, de utilidade a revogação desse regulamento, e o propoho em um artigo do projecto. Estas são as considerações, que me levárão a apresentar o projecto, que se discute: se o nobre deputado, que fallou antes de mim, e que me pedio explicações, está satisfeito, eu me sento; mas se não está, e quer mais alguma cousa, estou prompto á faze-lo.

O *Sr. Mendes da Cunha*: — Sr. presidente, eu pedi a demonstração ao nobre deputado, dos trabalhos dos empregados da camara municipal do Recife; mas o nobre deputado como demonstrou? Disse, que o trabalho do secretario era de 4 mezes; mas como se mostra, que o trabalho he só de quatro mezes? Como se ha de fixar precisamente o espaço de tempo, que elle trabalha? Como se póde calcular a reducção, que acaba de fazer o nobre deputado, se as sessões são aquellas, que a camara julgar necessarias, segundo a affluencia dos negocios de seus ministerios, que são indefinidos?

O nobre deputado provou o excesso do ordenado, comparando-o com os ordenados dos outros empregados; mas a conclusão, que se póde tirar he, que os outros são mal pagos, mas não que os empregados da camara tenhão ordenado excessivo. Eu estou persuadido, como disse o nobre deputado, que a camara demittio empregados com o proposito de nomear outros de seu partido: disso estou eu convencido; mas isso não he materia, que possa entrar em linha de conta, quando se trata dos ordenados: estou persuadido, que ella demittio alguns empregados honrados e intelligentes, e isto com o fim de fazer proselytos, de fazer clientella; digão-me quanto tem o official maior da nossa secretaria, o apenas trabalha dous mezes!

O Sr. Machado Rios: = Um conto de reis.

O Orador: = Compare-se este com o ordenado do empregado da camara, que trabalha quatro mezes. Quem disse ao nobre deputado, que os trabalhos da camara são poucos? São muitos: se o secretario quizer cumprir seu dever tem muito que fazer. Não se deve diminuir o ordenado, só porque elle póde trabalhar quatro mezes, segundo a opinião, que cada um fizer, de seus trabalhos, reduzindo-os a seu modo; mas pelo que

elle deve trabalhar, segundo a occurrencia e importancia das necessidades do municipio. Quem dirá, que o ordenado de 500$000 he muito grande para um fiscal, se elle quizer entrar no cumprimento de seus deveres? O secretario da camara tem 1:200$000 ha muito tempo: para que reduzil-lo a 700$000, que he quasi a metade, quando o trabalho, se não he maior, não he menor do que era? O que se deve he limitar o numero de empregados, porque um numero illimitado só serve para fazer clientella, he para o que isto serve, e para o que servia um celebre projecto, que creava um porteiro para cada açougue com attribuições marcadas pela camara: a isto he que se deve ter attenção; mas não quanto a ordenados, porque os empregados no Brasil não teem ordenados sufficientes para as suas necessidades, nem o Brasil póde com isto; mas ao menos conserve-se o que está actualmente, porque he loucura pensar que toda a reducção he economia.

(Emquanto fallava o Sr. Mendes da Cunha, houverão alguns partes, que não podemos ouvir).

Julgada a materia discutida, he o projecto posto a votação e approvado.

He approvado o projecto n. 12, que eleva á freguezia a capella curada de Sr. Bom Jesus de Panellas.

Approva-se em segunda discussão o projecto n. 13, que cria uma freguezia em Cruangi.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de rendas municipaes sobre o requerimento do secretario da camara de Olinda.

O Sr. Mendonça: — Eu vejo, que ha um projecto, que consigna a mesma quantia ao individuo, a quem diz respeito este parecer: por consequencia, mando á mesa este requerimento:

« Continue o adiamento até o final resultado do projecto n. 11.—*Carvalho Mendonça.* »

Apoiado entra em discussão, e he approvado.

He lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro a dispensa do intersticio para se dar hoje para ordem do dia a segunda discussão dos projectos ns. 10, 11 e 12, e a terceira do projecto n. 13— *Lopes Neto.* »

O Sr. Presidente dá para ordem do dia da sessão seguinte: — leitura de pareceres e projectos; segunda discussão dos projectos ns. 10, 11 e 12; e terceira do de n. 13; e levanta a sessão. (Erão duas horas da tarde.)

SESSÃO EM 20 DE MARÇO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

As 11 horas e ¼ da manhãa, o Sr. 1.° secretario faz a chamada e verifica estarem presentes 25 Srs. deputados, faltando com causa participada o Sr. Abreo e Lima, e sem ella os Srs. Pedro Cavalcanti, e Figueiredo.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.° Secretario lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.° Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento de Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, arrematante do imposto do dizimo do gado vaccum e cavallar dos municipios de Tacaratu', Flores, Boa-Vista, Cabrobó e Garanhuns, pedindo, lhe seja aceita a rescisão dos 2.° e 3.° annos da arrematação do gado cavallar do municipio de Flores, de 1843 a 1847, e a completa remissão do primeiro; e quanto ás do gado vaccum e cavallar de Flores, Tacaratu', Boa-Vista, Cabrobó e Garanhuns, se lhe dê pelo menos um abatimento correspondente aos dous ultimos annos. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, arrematante da taxa da barreira da ponte de Motocolombó, pedindo o abatimento de 4 contos de réis, no preço total da arrematação.—*A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro de Manoel Florencio Alves de Moraes, arrematante do contrato de 20 p. c. da contribuição sobre o consumo das agoas-ardentes de producção brasileira, pedindo uma subtracção do terço, ou quarto do preço estipulado na arrematação, ou que se faça um abate na proporção, que a assembléa julgar sufficiente para pôr termo ao prejuizo, que o supplicante tem soffrido, e continuará a experimentar. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro de Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, lente jubilado do antigo lycêo desta cidade, pedindo o pagamento do seu ordenado á rasão de 600$ rs. por anno, e a indemnisação do que deixou de perceber, quando foi jubilado com 450$ rs.; visto que, pela lei do orçamento de 10 de junho de 1837, e pela de 1839, o supplicante julga-se com direito ao referido ordenado de 600$ rs. — *A' commissão de ordenados.*

Outro dos tres ajudantes do porteiro da camara municipal desta cidade, implorando a conservação dos ordenados, que percebem, visto que, pelo projecto apresentado á assembléa por um dos seus membros, teem os supplicantes de soffrer grande diminuição em seus vencimentos. — *A' commissão de ordenados.*

Outro de Manoel Barboza da Silva, arrematante do imposto de 2$500 rs. por cabeça de gado vaccum, consumido no municipio do Limoeiro, pedindo o abatimento da terça parte, correspondente á quantia de 11:280$ rs., por que arrematou o dito contrato. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro de A. Cooper, consul de S. M. B. nesta cidade, pedindo a isenção do imposto da decima, em que foi collectada a casa, em que se reunem os subditos britannicos nesta cidade, para celebrarem os officios divinos.— *A' commissão de fazenda e orçamento.*

O *Sr. Villela Tavares* (pela ordem): — Sr. presidente, na sessão de quarta-feira, quando o nobre deputado, o Sr. doutor Mendes da Cunha, discutia o projecto n. 11, por mim apresentado á esta casa, eu dei este aparte — *Ora parece-me, que o nobre deputado está argumentando contra a sua convicção*—; mas dei este aparte camarariamente, e sem a menor intenção de offender o nobre deputado; e tanto isto he verdade, Sr. presidente, que immediatamente eu disse ao nobre deputado—não tive intenção de offender ao nobre deputado: á este respeito apello para o testemunho e consciencia de meus nobres collegas e amigos (*muitos apoiados*); mas o nobre deputado, offendendo-se demasiadamente com o meu aparte, volveo-se para mim e disse — *era preciso*, que eu tivesse o caracter e os costumes do Sr. deputado!! Sr. presidente, este aparte do nobre deputado offendeo demasiadamente, não só a minha honra e dignidade, senão tambem a honra e dignidade desta assembléa, a honra e dignidade da provincia, que me elegeo para representa-la aqui, e na camara dos Srs. deputados geraes; e como eu talvez tenha de fallar sobre a materia, e quero modelar a minha resposta pelas explicações, que houver de dar me o nobre deputado, peço-lhe instantemente, que se explique a este respeito, e que diga em que sentido me disse — era necessario, que eu tivesse os costumes e caracter do nobre deputado.

O Sr Mendes da Cunha: —Sr. presidente eu não ouvi ao nobre deputado dizer — *parece-me que falla contra a sua convicção*; eu ouvi dizer *está fallando contra a sua convicção*: eu não ouvi dizer *não tive intenção de offender*; ouvi dizer *não offendi ao nobre deputado*: dizer *não offendi*, dizer *não tive intenção de offender* são cousas muito diversas: este he o facto, eu o testemunhei tambem.

O Sr. Villela Tavares: — Appello para a casa.

O Orador: — Eu não tenho nada com a casa, eu tenho ouvidos, e ouvi: ora, eu, cheio da indignação, que me causou a injuria, que se contém nas palavras do nobre deputado, repelli-a do modo que foi visto; e o nobre deputado, avaliando bem a extensão desta injuria, verá, que ella merecia toda e qualquer reacção. Eu não me teria arrependido de a fazer, se o nobre deputado não declarasse agora, que não teve intenção de injuriar-me. Agora, como o nobre deputado acaba de declarar, que não foi esta a sua intenção, que o facto não foi intencional, eu tambem retiro tudo quanto disse, posto que não me recordo de ter fallado em costumes; e se nisto fallei, de certo não tinha tambem avaliado esta expressão; quanto á primeira disse: se, porém não foi esta a sua intenção, como acaba de dizer, e eu fico persuadido, tambem retiro a reposta que dei, e peço della escusa.

(*Continuar-se-ha*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Tivemos jornaes inglezes, que alcanção a 9 de fevereiro ultimo.

Na sessão da camara dos communs de 27 de janeiro apresentou Sir Roberto Peel o seu novo plano politico-commercial, alterando a pauta pela reducção dos direitos sobre alguns generos e revogação d'outros; e promettendo estabelecer, ao cabo de tres annos uma completa liberdade de commercio.

N'um longo discurso proferido na mesma occasião desenvolveo aquelle ministro largamente o seu plano; e disse, que tencionava reduzir o imposto sobre o sebo de 3 s. e 2 d. a 1 s. e 6 d., deixar ficar todos os direitos sobre a importação dos generos mais grosseiros de manufacturas de lãa, linho, e algodão, e reduzir os direitos sobre as fazendas de linho e lãa de qualidade mais fina, de 20 a 10 por cento; que presentemente havia um imposto sobre a seda, que se dizia ser de 30 por cento, mas que muitas vezes era mais elevado; que se propunha adoptar um novo principio na imposição desse direito, que era então um estimulo, antes para o contrabandista, do que para o manufactureiro inglez, e impôr um direito de 15 por cento, em lugar de 30 por cada valor de 100 libras de seda; que se propunha reduzir o imposto sobre todas as sementes a 5, s., e admittir para diante, livre de direitos, o trigo da India, ou o maiz, que era muitas vezes de grande importancia para cevar o gado; que o remover esse direito não era privar a agricultura de alguma protecção, mas absolutamente conferir-lhe um beneficio; que tambem propunha serem admittidos, livres de direitos, o trigo sarraceno ou negro, o maiz, e a farinha de trigo negro. Finalmente, o honrado baronete descreveo a reducção de direitos, que tencionava propôr sobre a importação da manteiga estrangeira, queijos, luparos, e peixe curado, dizendo que em cada um d'estes generos o direito seria reduzido a metade da sua importancia actual; que em todos os generos de producção agricola, que constituião alimento distincto do trigo, propunha immediata revogação de direitos; que toda a especie de alimento vegetal e animal ficasse igualmente livre de direitos; e que todos os animaes de paizes estrangeiros fossem tambem admittidos nos mesmos termos.

Tal foi o interesse, que produzio este plano na Inglaterra, que se imprimirão não menos de 54,000 exemplares do *Times* de 28 de janeiro, no qual foi elle publicado; e circulárão por todas as partes do reino em pouco mais tempo do que fôra preciso para circular só em Londres ha 30 ou 40 annos atrás.

Na sessão de 3 de fevereiro perguntou Mr. Moffatt a Sir R. Peel, se tencionava provocar a discussão sobre as alterações propostas nos direitos do assucar, ao mesmo tempo que convidasse a casa para discutir as outras mudanças propostas nas tarifas; ou se tencionava reservar aquella discussão para o periodo, em que se costumava tratar d'esses direitos?

Sir R. Peel respondeo, que os direitos sobre o assucar erão concedidos annualmente pelo parlamento, e que os direitos das alfandegas, a que nomeadamente se referira n'outra noite, erão permanentes; mas que, tomando em geral consideração a politica commercial do paiz, ao passo que reservava a discussão dos direitos sobre o assucar, julgou justo annunciar, quaes erão as propostas do governo de S. M. B. a esse respeito; que os direitos do assucar não estavão incluidos na pauta, porque esta referia-se a direitos permanentes e os direitos do assucar erão annuaes.

Mr. Moffatt disse, que a discussão sobre os direitos do assucar teve lugar a 6 de março do anno passado; e que, como o objecto era de grande importancia para a parte mercantil da sociedade, elle desejava saber, se a discussão sobre os direitos do assucar teria lugar mais cedo do que era costume?

Lord J. Russell disse, que esperava, que o muito honrado baronete, antes de responder á interpellação, considerasse attentamente qual devia ser essa resposta; que a questão dos direitos sobre o assucar tinha estas duas considerações; 1.ª a importancia dos direitos differenciaes; 2.ª a questão do assucar produzido por trabalho livre, e de todo o assucar estrangeiro; que se havião de discutir estes dous pontos, quando se apresentasse a questão; e que certamente elles não desejavão, que o honrado cavalheiro a propozesse mais cedo do que era devido ao respeito pela conveniencia publica.

Sir R. Peel disse, que podia asseverar, que a questão dos direitos sobre o assucar seria proposta o mais breve possivel, depois de se tratar das medidas, que exigião primeiro a attenção da casa; que julgava que, em quanto ao interesse publico, essas medidas tinhão direito á precedencia; que por isso não assignaria dia algum para a consideração dos direitos do assucar, sem que o juizo do parlamento fosse emittido a respeito dos outros; que bem sabia, que, com quanto a questão dos direitos sobre o assucar não podesse então vir á discussão, todos pensarião, que era um ponto, sobre o qual se dava a maior necessidade de se declarar a intenção do governo; e que, se elle não tivesse indicado a proposta, que tencionava fazer em relação aos direitos do assucar, a primeira interpellação, que se lhe poria ao tomar o seu assento, seria a esse respeito: mas que se elle houvesse dado alguma resposta evasiva, alguma resposta indirecta e não explicita, levantar-se-hião más intelligencias, e o resultado serião embaraços para o commercio; que por tanto julgava melhor responder á questão, sem ao mesmo tempo antecipar a discussão geral sobre os direitos do assucar.

Correspondencia.

Srs. Redactores — Tendo lido, em um periodico de formato pequeno, o *Bezerro de Pera*, uma accusação calumniosa ao Sr. doutor juiz de orphãos, que outro não he senão o Sr. doutor Francisco João Carneiro da Cunha, e vendo nessa accusação meu nome comprehendido, sou, por amor da verdade, que não por nenhuma outra consideração, levado a declarar, debaixo de minha palavra de honra, e jurar se tanto necessario for, que nas questões judiciaes, que tive perante o mesmo Sr. juiz, recebi, além de justiça, favor, pelas maneiras cheias de bondade, com que sempre me tratou, e a que nunca serei esquecido, sendo parto de proversidade a calumnia de haver eu dado ao dito Sr. juiz a quantia de 500,000 rs. pelo despacho que obtive; que não era elle capaz de dobrar-se a dinheiro e sim de dirigir-se pelos principios de justiça, como foi em beneficio meu.

Rogo-lhes, Srs. Redactores o favor de imprimirem estas linhas: com o que obrigarão ao seu &c.

Joaquim Pereira Arantes.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 20. . . . . 8:199$890

Descarregão hoje 21.

Barca—*Golden-Fleece*—lazes.
Brigue—*Ituna*—carvão.
Escuna—*Harfruen*—idem.
Brigue—*Mary-Queen-of-Scots*—ferro.
Barca—*Globe*—farinha e bolachinha.
Barca—*Antoinette*—aduellas.
Brigue—*Loper*—mercadorias.
Galera—*Sword-Fish*—idem.
Brigue—*Adrianno*—vinho e azeite.
Brigue—*Nelie-Mathilde*—mercadorias.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 20.

Geral.	5:521$338
Provincial.	1:916$326
Diversas provincias	122$752
	7:560$416

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 20.

Havre-de-Graco, 115 dias, e da Ilha-Branca em 68 dias, brigue francez *Cezar*, de 102 toneladas, capitão Piter Kgarou, equipagem 10, carga fazendas; a Avrial Irmãos.

Avisos maritimos.

— Segue para o Rio-de-Janeiro, até o dia 22 do corrente, o brigue-escuna americano *R.-F.-Loper*, o qual tem bons commodos para passageiros: os pretendentes dirijão-se a Matheus Austin & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

— Para o Rio-de-Janeiro sahirá, com toda a brevidade (por seguir com o sal, que trouxe do Assú), o muito veleiro patacho nacional *S.-José-Americano*, podendo levar mais alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros: a tratar com Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz, n. 66, ou com o capitão a bordo.

—Para o Rio-Grande-do-Sul segue viagem em poucos dias o brigue brasileiro *Novo-Lobo*, capitão José Alves; recebe escravos a frete e passageiros: quem pretender, entenda-se com Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo, n. 18.

— O brigue nacional *Competidor* sahirá impreterivelmente, no dia 22 do corrente, para o Rio-de-Janeiro, para onde ainda recebe passageiros e a escravos a frete: quem pretender, falle a Gomes & Irmão, na rua do Apollo, n. 2.

= Para Genova sahirá, até o fim do corrente mez, a barca sarda *Befronte*, ainda recebe carga: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija-se ao seu consignatario José Saporiti, na rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar.

= Para Liverpool sahirá com brevidade a muito bem conhecida e veleira galera ingleza *Swordfish*, capitão Richard Green: quem quizer ir de passagem ou carregar n'ella, dirija-se aos consignatarios Mc. Calmont & C.

= Para Antuerpia, ou qualquer porto da Europa, freta-se a galeota belga *Mercator*, capitão Von Coppendiec, da primeira classe, forrada e encavilhada de cobre: os pretendendentes dirijão-se aos consignatarios Mc. Calmont & C.

Avisos diversos.

= Aluga-se o terceiro andar, com uma grande cozinha, bastantes commodos e bonita vista, na casa n. 34 na rua do Trapiche: a tratar no armazem da mesma casa.

= Em a casa de Fernando de Lucca, na rua do Trapiche n. 34, vende-se o seguinte: salame de Bologne, muito superior e fresco; pepinos e azeitonas em vinagre, as libras; charutos de Manilha e regalia, e outras qualidades, em porção e a retalho; vinhos de todas as qualidades e muitos outros objectos: tudo por preço commodo.

= Pergunta-se a quem competir, se já se revogárão as posturas municipaes, que prohibirão os estabelecimentos de fogos activos dentro da cidade; porquanto as ditas posturas marcão os lugares da Cabanga, Soledade e Brum para taes estabelecimentos, e de novo se teem aberto, no pateo do Carmo, e rua das Cinco-Pontas, refinações, que se julgão tambem estar incursas no artigo 7.° das posturas municipaes: isto deseja saber um que tambem quer pôr um estabelecimento, e não quer ir para a Cabanga, visto haver essa garantia para uns, e dever ser para todos.

O Amigo da igualdade.

— Alugão-se as casas seguintes: o sobrado de um andar com sotão, e quintal, na rua do Sebo, n. 50, por 300$ rs. annuaes; os terceiros andares com sotão dos sobrados ns. 4 e 6 do Aterro-da-Boa-Vista; o segundo andar do sobrado n. 24 da rua da Aurora, com quintal, cacimba e estribaria para dous cavallos; a casa terrea n. 5, da rua do Seve, com commodos para grande familia; outra dita com iguaes commodos, na rua da Soledade, n. 35, por 12$ rs mensaes: quem as pretender, dirija-se ao escriptorio de Francisco Antonio de Oliveira & Filho, na rua da Aurora, n. 26.

= O abaixo assignado continua a advogar em todos os auditorios desta cidade, e póde ser procurado no pateo de N. S. do Terço, n. 9, onde tambem ensina particularmente a lingoa latina. = *Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.*

=Aluga-se o segundo andar e loja da casa n. 19, da rua do Nogueira, e a casa n. 7, junto ao Sr. Bernardo José Martins Pereira, na rua da Mangueira, ou travessa da Gloria para a rua da Alegria; adverte-se, que as ditas casas são muito frescas, e se achão em bom estado: a tratar na rua da Guia, n. 42, segundo andar, ou na thesouraria provincial, das 9 horas as 2 da tarde.

=O arrematante da aferição de pesos, balanças, medidas, etc., mudou-se para a rua das Larangeiras, casa n. 29, aonde o deverão procurar nas horas do costume.

— Vestem-se anjos para procissão, com perfeição e por preço commodo: na esquina do Cabugá, junto a botica do Sr. João Moreira.

= Antonio Borges da Fonseca advoga tanto no civel como no crime: póde ser procurado a qualquer hora na casa da sua residencia na rua da Cadeia, ao pé da Ordem 3.ª de S. Francisco, n. 2, onde morou o bem conhecido advogado, o padre Caetano de Souza Antunes.

— Precisa-se de um pharmaceutico; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Rangel n. 64.

= O doutor Filippe Jansen de Castro e Albuquerque manda para o Maranhão, a seu serviço, o preto Francisco, de nação Cabinda, escravo de seu filho Vicente Jansen de Castro e Albuquerque.

= Aluga se a loja do sobrado pertencente a Francisco Gonçalves da Rocha, no lugar da Soledade, propria para padaria, por ter um bom forno, ou outro qualquer estabelecimento: a tratar na Camboa-do-Carmo, n. 19, primeiro andar, com Antonio Luis do Amaral e Silva.

= Precisa-se saber, se nesta cidade, ou provincia, existem os herdeiros de José Joaquim Pereira da Silva Pimentel, subdito portuguez, para negocio de seu interesse: a fallar na rua da Cadeia-Velha, n. 48.

= Um homem de boa conducta e desembaraçado se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento, tanto nesta praça como fóra della, e até mesmo de engenho: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 30.

= Aluga-se o primeiro andar e armazem da casa n. 18 da rua da Cruz, no Recife, com muito bons commodos para moradia, e o armazem para se recolher qualquer fazenda, por ser todo ladrilhado de pedra, e enchuto: a tratar com José Saporiti, na praça, ou na rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar.

= Precisa se alugar, ou comprar uma casa terrea, com commodos para grande familia, e que tenha bom quintal, no bairro de S. Antonio, ou Boa-Vista, sendo em boa rua: quem tiver, annuncie.

= Quem quizer alugar um moleque, dirija-se a rua do Rangel, n. 11.

PROSPECTO.

Para conhecimento do publico desta cidade, se lhe faz saber, que, no mez de fevereiro de 1846, entrou nos prelos, em Lisboa, o primeiro volume da historia do cerco do Porto nos annos de 1832 e 1833, precedida de uma extensa noticia dos principaes acontecimentos, que tiverão lugar desde 1820 até o primeiro d'aquelles dous annos.

No corpo da obra se conterá igualmente uma descripção da cidade do Porto, suas antiguidades e edificios notaveis, casas religiosas, estabelecimentos litterarios, e tudo o mais, que nella ha de curioso; dando-se outro sim com a mesma historia uma outra noticia da guerra peninsular.

A impressão deve ter lugar em optimo papel, e no melhor typo e asseio, que offerece a impressa regia de Lisboa: o formato será o de oitavo grande, ou oitavo francez.

A obra deve ter dous volumes e cada um delles com 600 paginas, pouco mais ou menos: o primeiro será precedido do retrato de D Pedro, com as barbas crescidas, como andava no Porto; e o segundo terá no fim uma correcta carta topographica das linhas constitucionaes e realistas, com todos os seus respectivos reductos e baterias. Cada volume custará 3$ rs.

As pessoas, que quizerem munir-se de algum ou de alguns exemplares desta obra, podem dirigir-se a rua da Cadeia-Velha, n. 31, loja de livros dos Srs., viuva Cardozo Ayres & Filho, onde se lhes tomarão as assignaturas, devendo ao mesmo tempo declarar o numero de exemplares, que querem, e a sua morada para lhes serem entregues, apenas cheguem da Europa; advertindo, que não haverá vendas avulsas, pois ha de vir de Lisboa sómente o numero de exemplares correspondente ao das assignaturas, cujo importe só será pago na entrega de cada volume. Findo que seja um mez depois da publicação deste annuncio, fecha-se a assignatura.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Alegria, n. 42, muito asseiada e com bastantes commodos: a tratar na rua da Aurora, n. 44.

= Precisa se de um homem, que tenha os conhecimentos necessarios para ensinar primeiras lettras e latim, em um engenho distante desta praça 9 legoas: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua Nova, por cima da botica do Sr. Pinto, n. 53.

= Guilherme Purcelle manda para fóra da provincia o seu preto Benedicto, de nação Congo.

= Antonio de Souza Sá retira-se para Portugal.

Aos estudantes juristas do segundo anno.

A livraria da esquina do Collegio recebeo da Europa, e tem a venda a obra do conde de Maistre — do Papa—, traduzida em portuguez, em 4$5, subsidio importante para o estudo e conhecimento dos direitos do pontifice romano, 1 v.; Dissertações sobre os lugares theologicos por J. Opstraet, 2 v.; Direito ecclesiastico por Gmeineri, 2 v.; Diccionario de direito canonico por Durand de Maillane, 6 v.; Defensor da religião em disputa com incredulos: a parte segunda desta obra, escripta em portuguez, he dedicada as questões capitaes de direito publico ecclesiastico.

= Aluga se uma casa com armazem, ou separada, sita na rua do Amorim: a tratar na mesma rua, n. 33, segundo andar.

— A' pessoa, que levou as chaves, da loja de Antonio Rodrigues da Cruz, para ir ver o sobrado junto a igreja dos Martyrios, roga-se que as vá entregar na dita loja, na rua do Cabugá.

— Precisa-se fallar com os netos herdeiros da fallecida Izidra Maria da Conceição, que morava por detrás da rua da Roda, ao pé do largo onde houve os cavallinhos, a negocio de seus interesses; no pateo do Carmo, fabrica de charutos.

= Por o juizo dos feitos da fazenda se ha de arrematar de venda, a quem mais der, findos os dias da lei, a casa n. 13, sita na rua dos Quarteis desta cidade, com 31 palmos de largura, e de fundo igual terreno ao da largura, oitões singelos e meieiros, frentes dobradas, chãos foreiros, avaliada em 1:400$ rs., pertencente a Filippa Maria da Trindade, viuva de Manoel Vidal. O escripto acha-se em mão do porteiro do juizo.

— Aluga-se um perito cozinheiro e comprador, com muito boa conducta; na rua Direita, n. 32.

— Firmino Ferreira Leal retira-se para fóra da provincia; quem tiver negocio com o mesmo compareça nestes 3 dias, o mais tardar.

— Roga-se ao Sr. estudante da academia de Olinda, Fabio Velozo da Silveira, o obsequio de apparcer, no domingo, 22 do corrente, em Olinda, no Varadouro, casa terrea nova junto ao sobrado aonde mora o Sr. Dr. Carlos, para negocio de seu interesse.

— O abaixo assignado faz saber ao Sr. Manoel Ignacio de Siqueira Cavalcanti, que fica de nenhum effeito o recibo, que passou ao Sr. seu mano, Joaquim Salvador de Siqueira Pessoa, da quantia de 260$ rs., pelas rasões, que lhe expendeo em uma carta datada em 18 do corrente, e só fica acreditada em sua conta a quantia de 60$ rs., por ser a que recebeo.

Antonio José Pereira do Lago.

Loteria de S. Pedro Martyr de Olinda.

No dia 16 do presente mez foi examinado o estado da venda dos bilhetes desta loteria, e verificando-se existir uma quantidade, cujo valor sóbe a perto de onze contos de réis, quasi um terço do total da mesma loteria, por este motivo, aliás muito ponderoso, deixou ainda de realisar-se o andamento das respectivas rodas no dia 17, para este fim marcado. Geralmente ha muito quem se queixe das continuadas transferencias dos dias designados para as extracções, porém poucos são os que reflexionão com justeza acerca das causas, que as occasionão. Ordinariamente acontece, que muitos se guardão para prover-se de bilhetes no momento mesmo, em que tem de começar a extracção, sem se recordarem, que deste proceder resultão duas consequencias infalliveis, e são; que, existindo em ser na vespera do andamento das rodas uma quantidade de bilhetes tal, que não dá lugar nem a presumir a sua absoluta venda de um para outro dia, segue-se, que o mesmo andamento deixa de effeituar-se, e se por uma casualidade este se realisa, ficão muitos dos que se reservão para a occasião sem bilhetes.

A vista do que, o thesoureiro declara, que o andamento das ditas rodas he transferido para o primeiro de abril proximo futuro; e nesse dia elle se effeituará infallivelmente, embora fiquem alguns bilhetes por vender.

— José Valentim da Silva recebe alumnos para a sua aula de latim, na rua da Alegria, n. 40. Autores latinos, que o annunciante emprega em sua aula: os provectos Titio Livio, o primeiro tomo de Horacio, e arte poetica; os semiprovectos Salustio, e o segundo tomo do Virgilio; os da primeira Cornelio e Phedro; os da segunda o epithome de J. V. G. de Moura. O annunciante, ha 10 annos, que ensina e tem tido o prazer de ver, que seus alumnos são sempre plenamente approvados na academia de Olinda.

= Na rua do Vigario, n. 5, primeiro andar, existem duas cartas para os Srs. Miguel Martins Costa Ribeiro, e José Bitancourt de Amarante.

Alugão-se

as casas ns. 3, 5 e 9 do pateo do Palacio-Velho; n. 10 da rua do Pilar, em Fóra-de-Portas; o sobrado de um andar no becco do Padré, n. —; o primeiro andar do sobrado da rua da Cadeia-Velha, n 40, com condições, que muito devem convir: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

— Uma pessoa capaz e habilitada, pois que já tem pratica de ensino, se propõe a dar lições de primeiras lettras, grammatica nacional, arithmetica pratica, &c., afiançando o bom aproveitamento: os Srs., que se quizerem utilisar de seu prestimo, dirijão-se a casa de sua residencia, na rua Nova, n. 20, primeiro andar.

— Desappareceo, no dia 17 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, do Aterro-da-Boa-Vista, um cavallo melado, capado, com clinas e cauda pretas, uma mão branca, e ferrado na anca com a marca—A—: quem o pegar, leve ao Aterro-da Boa-Vista, loja de miudezas de Thomaz Pereira de Mattos Estima, n. 54, que será generosamente recompensado.

= Aluga-se a casa terrea da rua das Cruzes, n. 11.

— Aluga-se uma casa terrea com duas salas, 6 quartos, com grande quintal muito bem plantado todo de hortaliça e com arvoredos de fructo, e agoa de beber a melhor, que se tem visto, no principio da estrada dos Afflictos, ao pé do Manguinho: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

— Aluga-se uma grande casa terrea com sotão, com muitos commodos, cozinha fóra, 3 quartos, estribaria, grande copiar, um grande quintal com muitas larangeiras, romeiras, figueiras, parreiras e outras muitas arvores de fructo; aluga-se por seu dono retirar-se para fóra da provincia: quem a pretender, dirija-se ao mesmo lugar da Soledade, n. 42: a qual se acha pintada e asseiada, e he muito fresca.

— José Antunes Guimarães retira-se desta provincia a tratar de sua saude, deixando nesta praça por seu procurador o Sr Joaquim Lopes de Almeida, e roga todos os seus devedores hajão, de lhe pagar seus debitos.

= Precisa-se de um estrangeiro para feitor de um sitio, que entenda de jardim, e tenha pratica de hortelão: na rua das Larangeiras, casa da aferição.

= Precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande como pequena; na rua Nova, n. 60.

— Quem annunciou ter patações brasileiros para vender, annuncie sua morada para se tratar do preço.

— Offerece-se para caixeiro, com preferencia para escriptorio, um moço portuguez, chegado de proximo, de 15 annos, pouco mais ou menos, conta, escreve correctamente, e sabe soffrivelmente francez: quem de seu prestimo precisar, dirija-se a livraria da esquina da rua do Collegio, onde se afiança a sua boa conducta.

= Perdeo-se, no dia 17 do corrente, na estrada dos Afflictos para a cidade de Olinda, uma commenda de Avir; a pessoa, que a achou e quizer restitui-la, dirija-se a rua do Jardim, n. 54, ou na mesma estrada, junto ao sitio do Sr. Joaquim de Oliveira, que será bem gratificada.

— Dão-se 100,000 rs. a juros sobre penhores de ouro e prata: na rua da Senzalla-Velha, n. 94.

— Precisa-se de um pequeno, que seja dos chegados proximamente do Porto, para uma venda: na travessa da rua das Cruzes, n. 5.

— Miguel Joaquim de Menezes avisa a seus credores, que, tendo-lhe fechado as suas casas de negocio, que tinha nas Cinco-Pontes, a saber, uma loja de miudezas e uma taberna, um de seus maiores credores, faz sciente aos outros credores, para que cuidem tambem de promover suas execuções, para se poderem habilitar no concurso.

— Precisa se alugar uma escrava; quem a tiver, dirija-se ao Atterro-da-Boa-Vista, n. 59, loja de ourives.

— Quem precisar de empalhar qualquer obra, com toda a perfeição, asseio e por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, dirija-se a Camboa-do-Carmo, n. 20.

— Precisa-se de um conto de réis a premio de dous por cento ao mez, pelo dempo de um anno, com hypotheca em duas moradas de casas livres e desembaraçadas: a tratar na rua de S. Amaro, em S. Antonio, n. 5.

= Aluga-se uma boa casa terrea na rua Bella, com duas grandes salas, 4 alcovas, uma despensa grande, cozinha fóra, quintal, estribaria para um cavallo, cacimba, e portão para um grande terreno, que tem pegado a dita casa: a tratar na rua do Collegio, n. 15, segundo andar.

= Na olaria do Cotovello, a primeira passando o becco das Barreiras, troca-se, por tijolos grossos e bons, toda a qualidade de tijolo de barro fino e telha.

= José Maria Furtado Peris, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

— Da olaria do Cotovello, a primeira depois do becco das Barreiras, manda-se botar em qualquer porto telha, tijolo de todas as qualidades, assim como todo o material fino preciso a qualquer obra, por menos mil rs. em milheiro, do preço, que corre; botando-se tambem todo o tijolo grosso necessario, areia e trastes.

— A pessoa, que annunciou querer faller com João José Pereira, dirija-se a rua da Concordia, tenda de marceneiro.

= Precisa-se de 800,000 rs. a juros, com hypotheca em uma casa terrea no bairro da Boa-Vista; quem quizer dar, annuncie.

= Manoel Baptista dos Santos Cadet, vai para a Bahia no proximo vapor.

— A pessoa a quem convier arrendar, ou comprar o engenho Conceição, em Bebiribe, entenda se com Manoel Elias de Moura, na rua de S. Gonçalo, n. 20, que a vista da pessoa fará todo o negocio, e até offerecerá certas vantagens.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a Fóra-Portas, rua do Pilar, n. 88.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua larga do Rozario, n. 24.

— José de Medeiros Tavares faz publico, que Pedro do Rego Meirelles não he mais seu caixeiro desde o dia 14 do corrente, e consta, que o dito Meirelles anda recebendo algumas dividas; e para que se não chamem a ignorancia, faz o presente annuncio.

— Na rua larga do Rozario, n 29, existe um pequeno caixão para se entregar a João Cabral, vindo da ilha de S. Miguel no brigue *Amelia*.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Queimado, n. 14, com bastantes commodos, pintada preparado, ha pouco tempo, muito fresco, com cozinha fóra: a tratar na rua do Queimado, loja n. 18 do Sr. Mesquita, ou na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 8.

Compras.

— Compra-se um palanquim em meio uso, sendo por preço commodo; na praça do Commercio, n. 6, ou annuncie.

— Compra se uma negrinha de 12 a 14 annos, que tenha principios de costura; assim como um molatinho de 12 a 15 annos, que sirva para pagem: na rua do Cruz, n. 60.

= Compra-se o livro = Medicicina Curativa = da terceira edição, do autor Le Roy: quem tiver, annuncie.

Vendas.

—Vende-se, na praça da Independencia, livraria, ns. 6 e 8, Dutens, Philosophia de economia politica; Ricardo, Economia politica; Smith, Riqueza das nações; Pardessus, Direito commercial; Rogron, Codigo do commercio; os 8 codigos de França; Porteto, Curso de direito natural; Pailet, Direito publico; Rogron, Codigo civil explicado; Curso de politica por Benjamim Constant; Filangière; Fritel, Sciencia do publicista; Blaskstone, Commentario as leis inglezas; todos em francez; o Tratado de legislação civil e penal por Bentham, traduzido para hespanhol, e commentado por Ramon Salles.

=Vendem-se pennas de escrever, de secretaria, da melhor qualidade, que ha no mercado; resmas de papel meia hollanda, de primeira e segunda qualidade; ditas de peso branco e azul, por preço barato: na praça da Independencia, loja de miudezas, n. 4.

=Vende-se uma preta do gentio de Angola, de 30 annos, optima vendedeira de rua; um moleque crioulo, de 12 annos, proprio para officio, ou pagem: na rua da Senzalla-Nova, n. 34.

— Vendem-se uma preta e uma parda, de 16 annos, pouco mais ou menos, sadias, livres de vicios, e com algumas habilidades; na rua da Cadeia do Recife, n. 30.

— Vende-se um bonito cavallo melado, com bons andares; na rua do Crespo, n. 11.

—Vendem-se cavallos de sella e de carro; na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 60.

— Vende-se uma escrava, de bonita figura, cozinha para banquete, cose e engomma; atrás da praça, n. 4.

= Vende-se um cavallo ruço apatacado, novo, ardigo e bom carregador; na rua estreita do Rozario, botica, n 10.

= Vendem-se sapatões, sapatos para homem, mulher e meninos, sola, couros, e algumas fazendas antigas, bicos, retroz, linhas, algumas mãos travessas, caibros, varas, ripas, &c.; tudo em porção, ou a retalho; uma porção de parreira brava, ou abretus, propria para botica, por ser muito medicinal; uma porção de madeira de boi; outra dita de livros em bom uso: na rua Nova, loja n. 58.

=Vende-se uma canôa nova, de carreira, já prompta, com banco e paneiro; leva bem uma familia: na rua Direita, padaria, n. 24.

= Vendem-se duas casas terreas, na rua da Paz, outr'ora do Cano: a tratar na rua dos Coelhos, n. 1.

=Vende-se um preto de nação Costa; representa 40 e tantos annos; está alguma cousa doente, procedido de bebida; he bom canoeiro, sabe tratar de horta, que disto tem pratica, e he muito proprio para sitio: na rua da Senzalla-Nova, n. 40, a tratar com Manoel Antonio da Silva Motta.

—Vende-se a Recreação philosophica do padre Theodoro de Almeida, 10 v.; a S. Biblia em portuguez; Theologia moral do padre Monte, 2 v.; Jesus-Christo perante o seculo, 1 v.; arte poetica de Oracio, 1 v.; grammatica de Constancio em francez, 1 v.: na praça da Independencia, loja de encadernação, n. 12.

— Vendem-se batatas muito superiores, a 700 rs o gigo; no armazem grande, defronte da escadinha.

= Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, sem vicios, e com habilidades; na rua da Aurora, na loja do sobrado n. 48.

= Vende-se um moleque, de 10 annos; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

— Vende-se vinagre branco nacional, a 400 rs. a canada velha: na fabrica da rua Imperial, n. 7; rua Direita, n. 53, venda de M. Miranda; no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores de Frederico Chaves; e na rua do Trapiche, armazem de molhados do Nicolle.

Vende-se a mais superior sarja larga hespanhola, lós de linho pretos muito superiores, lenços de seda de cores muito bons, pelo barato preço de 1$120, e outras muitas fazendas, por preço mais em conta que em outra qualquer parte: na pracinha do Livramento, hoje rua do Queimado, na segunda loja por baixo do sobrado grande de tres andares, n. 46.

— Vende-se, na rua da Cruz n. 60, cera em velas, recebida ultimamente de uma das melhores fabricas do Rio de Janeiro. e he de optimo sortimento por ser de tres até 16 em libra, e por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

= Vende-se potassa americana, ultimamente chegada, em barris grandes e pequenos; lenços pretos, de seda da India; setim preto de Macáo; velas de espermacete, de 4, 5 e 6 em libra; cera amarella; algodão grosso para saccos; tudo por preço commodo: em casa de Matheus Austins & Companhia, na rua da Alfandega-Velha, n. 36.

= Vendem-se duas mulatinhas, uma de 12 annos, e a outra de 16, de muito bonitas figuras, com bons principios de habilidades, e optimas para mucamas; 4 pretas moças, duas engommão e cozinhaõ muito bem; 2 mulatinhos, de 14 a 16 annos, muito lindos pagens; 2 moleques peças, de 18 annos; 4 escravos, para o trabalho de campo; 2 cavallos, um ruço, grande, bom carregador e esquipador: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

= Vendem-se varios escravos, de 15 a 28 annos, com habilidades, e de bonitas figuras; atrás da matriz de S. Antonio, n. 16, primeiro andar.

BOM E BARATO!

Vendem-se e alugão-se bichas hamburguezas e de Lisboa, aos centos e a retalho, por preço commodo; assim como muito boas lancetas, chegadas ultimamente do Porto, feitas pelo melhor autor, que ha; boas navalhas de barba, de aço de Milão, das melhores, que teem vindo a este mercado: na rua da Cruz, no Recife, n. 43 Na mesma casa vende se uma negrinha, de 5 annos, de bonita figura.

— Vendem-se capachos compridos e redondos, de diversas côres; na rua larga do Rozario, loja de Victorino de Castro Moura, n. 24.

— Vende-se bico muito largo e fino para roquetes, a 1$500 réis a vara: na rua do Cabugá, lojas de fazendas de Pereira & Guedes.

Vendem-se as excellentes bolachinhas de farinha de araruta em latas, simples e com gostos de erva-doce e laranja, optimas para presentes, pela sua superior qualidade e delicadeza: no largo da Alfandega, armazem de A. T. Barcellar, defronte da escadinha.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Vendem-se bilhetes, meios, quartos, e oitavos, a rasão de 24,000 rs., o bilhete: na rua da Cadeia-Velha, loja de cambio, n. 38

= Vende se uma escrava de nação, de bonita figura, cozinha, engomma, faz doces, refina assucar, cose chão e faz bicos; na rua do Vigario, n. 19.

= Vende-se uma negrinha, de idade de 5 annos, de bonita figura; na rua da Cruz, n. 43.

= Vende-se um preto de nação Angola, bom para o serviço de campo, e para cozinhar; he muito fiel e bem ensinado: na rua dos Martyrios, n. 36, venda nova defronte do becco do Dique.

= Vende se um cavallo de estribaria, muito gordo novo, e com excellentes andares; para ver, na cocheira do Sr. Passos, e para tratar na livraria da praça da Independencia, ns. 6 a 8.

— Vende-se pescada em salmoura; na rua da Madre-de-Deos, armazem, n. 26.

= Vendem-se duas escravas de nação, de bonitas figuras, moças, optimas quitandeiras; dous mulatinhos de bonitas figuras, de 17 annos, optimos para pagens; um escravo de nação Angola, muito sadio e possante, com officio de serrador: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

= Vendem-se queijos londrinos, presuntos para fiambre, conservas inglezas e francezas, de ervilhas e sardinhas, bolaxinhas inglezas em latinhas, vinhos de differentes qualidades, licores finos, tudo por preço commodo; na rua da Cadeia-Velha, venda de José Gonçalves da Fonte.

=Vende-se uma preta crioula, de boa figura, chegada proximamente do sertão; na rua da Cadeia do Recife., n. 2.

= Vendem-se meias de seda preta de peso para senhora e meninas; um completo sortimento de sapatos de duraque para senhora e meninas, e igualmente de lustro, de Lisboa; meias e luvas de lã para doentes, caixas com sedelis; a melhor agoa de Colonia, em frascos pequenos: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 15, do Bourgard.

= Rua do Trapiche, n 40, cerveja branca e preta de Londres, fabrica de Barclay & Companhia, a melhor que ha, e em barricas de 3 duzias. Ha um lote menos estimado, da branca, que se vende mui baratos para se fechar uma conta; tambem se vendem vinho, superiores para gasto particular, sendo de Teneriffe, Hespanha, e do Porto: necesa de Christophers & Donaldson.

=Vendem-se muito boas bichas, chegadas ultimamente de Hamburgo; tambem se alugão e vão-se applicar, para mais commodidade dos pretendentes: na rua estreita bo Rosario, defronte da rua das Larangeiras, loja de barbeiro, n. 19.

= Relogios de ouro, patente inglez, já examinados e approvados aqui, vendem-se a dinheiro, por preço muito baixo; correntinhas da ultima moda, padrão =Principe Alberto=; e tambem um chronometro para navio, bem regulado: na rua do Trapiche, n. 40.

— Vende-se o Formulario geral para medicos, cirurgiões, e pharmaceuticos; precedido de um indiculo francez e portuguez das substancias medicinaes simples, e seguido de um memorial therapeutico pelo doutor J. P. Reis, segunda edição, correcta e augmentada com muitas preparações novas, e com um resumo therapeutico de envenenamentos, 1 v. em 12, 1842: na livraria da esquina do Collegio.

BATATAS

Vende-se a 500 rs. cada uma arroba; ao pé do arco da Conceição, no Recife.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

STAR BRAND

Esta muito superior marca de champagne, muito conhecida na Europa e nos Estados-Unidos da America, acaba de chegar ultimamente no brigue francez *Heliopolis*, e vende-se na rua da Cruz, n 20, casa de Avrial Irmãos.

Escravos Fugidos

— Fugio, no dia 14 do corrente, um pardo de idade de 15 annos, pouco mais ou menos, secco do corpo, côr amarellada, de nome Benedicto; levou calças e camisa de riscado azul: quem o pegar leve ao armazem de farinha, no caes do Collegio, que será generosamente recompensado.

= No dia 12 do corrente desappareceo, da casa de João da Silva Santos, um escravo de nome André, representa 20 annos de idade; seu senhor, he Francisco José de Souza Pinto, morador em Cruangi: quem o pegar, leve a seu senhor em Cruangi, ou nesta praça, na rua do Queimado, n. 9, a João da Silva Santos.

= Desappareceo, da casa de Francisco Joaquim Cardozo, pelas 9 horas do dia 19 do corrente, um moleque crioulo, de nome Cyprianno, pertencente ao Sr. Manoel Caetano de Gouveia, do Ceará; cujo escravo tem os signaes seguintes: altura regular, cheio do corpo, de idade de 16 a 18 annos, pouco mais ou menos, preto, cabellos carapinhados, rosto redondo, sem ponta de barba: levou camisa e ceroulas de algodãozinho; veio para esta provincia no vapor *Pernambucana*: quem o pegar, leve a rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25, que será generosamente recompensado.

= Fugio, no dia 15 do corrente, um preta de nação Angola, de idade de 18 annos, pouco mais ou menos, bastante gorda, pés virados para dentro, nariz chato, beiços grossos, os 2 dentes da frente do lado superior limados; tem uma malha no dedo pollegar da mão esquerda; de nome Catharina; levou vestido de chita de riscadinho desbotado, e avental branco: quem a pegar, leve a rua do Trapiche, n. 17, que será bem recompensado: assim como protesta-se contra quem a tiver occulta.

— Fugio, no dia 18 do corrente, um preto de nome Antonio, de meia idade, alto; tem os dedos dos pés curtos e pegados, mãos meias tortas; levou camisa de algodãozinho e duas calças, uma por cima da outra, chapeo de palha velho: quem o pegar, leve a rua Direita, padaria, n. 23, que será gratificado

— Fugio, no dia 17 do corrente, uma preta da Costa, de nome Roza, com um ferro no pescoço; tem duas pequenas feridas no pé direito, uma no calcanhar, e outra no peito do pé; levou vestido muito rôto e camisa de algodão da terra: quem a pegar, leve a rua larga do Rozario, n. 39, ou a rua da Senzalla-Velha, n. 114.

PERN.; NA TYP DE M. F. DE FARIA 1846.